SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2392

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 129 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3713/2019, de 28 de Junho de 2019.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Sandra Maria Silva do Nascimento Cargo: Assistente Social,*** para participar da 8ª Conferencia Estadual de Saúde, em Manaus- AM, no período 30 de Junho de 2019 a 04 de Julho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (Cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:BFD03273

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 130 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3713/2019, de 28 de Junho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Augusto Cesar Nunes Alves Cargo: Médico Veterinário,*** para participar da 8ª Conferencia Estadual de Saúde, em Manaus- AM, no período 30 de Junho de 2019 a 04 de Julho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (Cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:931A45BB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 131 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3713/2019, de 28 de Junho de 2019.QA

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Antônio Costa Ribeiro Cargo*: *Agente de Endemias,*** para participar da 8ª Conferencia Estadual de Saúde, em Manaus- AM, no período 30 de Junho de 2019 a 04 de Julho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (Cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:AF039213

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 116-A DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3574/2019, de 19 de Junho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Ailson Gouvêa Freires Cargo*: *Secretário Municipal de Finanças,*** para continuar tratando de assuntos administrativos na Representação do Município, junto ao Setor de Contabilidade, em Manaus-AM, no período de 23 de Junho de 2019 a 03 de Julho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 11 (onze) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.750,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:43AFCA12

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 116-B DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3575/2019, de 19 de Junho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Álvaro Marineu de Almeida Cardoso Cargo*: *Secretário Municipal de Administração,*** para dar continuidade nos serviços de interesse da municipalidade junto ao setor Financeiro e Jurídico na Representação do Município, em Manaus-AM, no período de 23 de Junho de 2019 a 03 de Julho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 11 (onze) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.750,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B30FF287

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 22.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1668/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Telhas de Fibrocimento destinado a Demanda Específica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Autazes. Resultante do Pregão Presencial nº 22/2019-CGL.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora **GIZELDA DA SILVA REBELO – ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 10.708.909/0001-52 para o item abaixo discriminado:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Unidade	6.000	Telha, Tipo: fibrocimento (Brasilit); Especificação: 244 X 11 0 cm 5mm: Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	BRASILIT	R$ 17,50

Autazes, 10 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:FE7ADD45

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 22.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019-CGL

No dia 11 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Aquisição de Telhas de Fibrocimento destinado a Demanda Específica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Autazes. Resultante do Pregão Presencial nº 22/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1668/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **GIZELDA DA SILVA REBELO – ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 10.708.909/0001-52 para o item abaixo discriminado:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Unidade	6.000	Telha, Tipo: fibrocimento (Brasilit); Especificação: 244 X 11 0 cm 5mm: Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	BRASILIT	R$ 17,50

Autazes, 11 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

GIZELDA DA SILVA REBELO – ME
CNPJ n. 10.708.909/0001-52

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:5F0E9CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214 DE 18 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N° 214 DE 18 DE JUNHO DE 2019

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Art. 12, § 2° da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - **Exonerar,** o servidor **RONIVON MENDES DE SOUZA**, do cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Gabinete, Simbologia CC-07, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de junho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 18 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:1D39E032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215 DE 18 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N° 215 DE 18 DE JUNHO DE 2019

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Art. 12, § 2° da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - **Exonerar,** a servidora **CHRISTYANE ALBUQUERQUE SAMPAIO ALVES**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, Simbologia CC-03, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de junho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 18 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:DD219CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216 DE 18 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N° 216 DE 18 DE JUNHO DE 2019

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Art. 12, § 2° da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1° - **Exonerar,** o servidor **PATRICK DE SOUZA MARZANO FONSECA**, do Cargo de Direção Superior de Secretário de Governo, Simbologia CDS-1, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de junho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 18 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:1AE68768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217 DE 18 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N° 217 DE 18 DE JUNHO DE 2019

"Nomeia cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da constituição Federal, combinado com o Art. 68 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE:
Art. 1° - **Nomear** a cidadã **POLIANA RAMOS DE SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Gabinete, simbologia CC7, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de junho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 18 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:92752B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219 DE 18 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N° 219 DE 18 DE JUNHO DE 2019

"Nomeia cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da constituição Federal, combinado com o Art. 68 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE:
Art. 1° - **Nomear** o cidadão **MATHEUS ALBUQUERQUE SAMPAIO DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, simbologia CC3, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de junho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 18 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:D2B155DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220 DE 18 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N° 220 DE 18 DE JUNHO DE 2019

"Nomeia cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da constituição Federal, combinado com o Art. 68 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE:
Art. 1° - **Nomear** o cidadão **JOSÉ RIBEIRO DA PENHA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, simbologia CC6, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de junho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 18 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:398E3F7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2019/PMA-GP.

DECRETO Nº 18/2019/PMA-GP.

Concede redução do Imposto Sobre Serviços – ISS, aos serviços listados no item 7;7.01 e 7.02, da Lei Complementar nº 01/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no exercício das atribuições que legalmente lhes são conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal - LOMA, em especial, contidas em seu artigo 68, inciso VI, e,

CONSIDERANDO o elevado índice de desemprego verificado no Município de Autazes, especialmente na zona urbana e nas famílias mais carentes;

CONSIDERANDO a necessidade de investimento no desenvolvimento social do município, mediante políticas de incentivos fiscais a empresas prestadoras de serviço, objetivando a

geração de emprego e que possa contemplar famílias mais necessitadas, além do incremento da arrecadação municipal;

CONSIDERANDO, que os serviços listados no item 7; 7.01 e 7.02, da Lei Complementar nº 01/2017, se referem às atividades de grande geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar Municipal nº 001/2017, em seu artigo 36, § 2º, prevê a redução da alíquota do ISS, em casos especiais;

CONSIDERANDO, por fim, previsão contida no art. 8º-A e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 116/2003;

CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços - ISS, para os serviços descritos no item 7; 7.01 e 7.02, da lista anexa à Lei Complementar Municipal nº 01/2017 - Código Tributário do Município de Autazes, que passa a vigorar em 3% (três por cento).

Art. 2º - O benefício será concedido somente à empresa que comprovar o faturamento apenas dos serviços descritos nos itens 7;7.01 e 7.02, sem a realização conjunta de outras atividades.

Art. 3º - A empresa beneficiária somente fará jus ao incentivo se demonstrar que prioriza a contratação de mão-de-obra local e permanecer com a sede de suas operações na área territorial do Município de Autazes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 26 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:8AB9F8EB

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no exercício das atribuições legais e com base no art. 16, § 3º, da Lei Orgânica Municipal – LOMA e nos artigos 87 e 88 do Regimento Interno do Legislativo Municipal,

COMUNICA E CONVOCA, tempestivamente, todos os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, para realização de 01 (uma)**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, designada para o dia 05.07.2019 (sexta-feira), às 10:00h, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte proposição:

1) Sessão Extraordinária do dia 05.07.2019, às 10:00h:

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 004/2019, que ***"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal Autazes e dá outras providências."***

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Publique-se e afixe-se este Ato Convocatório no quadro de avisos desta Prefeitura, no átrio da Câmara Municipal, bem como no site oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 27 de junho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:4B512C0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO –**PREGÃO PRESENCIAL N.024/2019**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA**para conhecimento dos interessados, que**fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 22/07/2019, às 10:00. horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para Eventual Aquisição embarcação e equipamentos de comunicação, para atender demandas da Administração Pública do Município de Barcelos. em regime de registro de preços. Local: Associação Amazonense dos Municípios localizada no Conjunto Shangrilá II - Rua Elin Virtonen, 35 - Parque Dez de Novembro, Manaus - AM, 69054-694. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 03 de Julho de 2019.

CML

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:0B4109B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 1404/2019 - PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do prazo de execução do contrato nº 1404/2019-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35, referente a Execução dos Serviços de Construção do prédio para instalações do posto de correspondências dos Correios no Distrito do ARIAÚ, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 02.07.2019 e estendendo-se até 01.08.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.10- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0283.1.027- Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 005/2019-CPL/PMB.
RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que

não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA/AM, 01 de julho de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B6745572

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1939/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 1861/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e a Empresa **GIGLIO FERREIRA CARNEIRO 919986249204, CNPJ Nº 18.413.015/0001-47**, referente à Prestação de Serviços de Cópias Xerográficas e Encadernação, a fim de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando-se em 02.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0045.2.002- Manutenção do Gabinete do Prefeito. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. UNIDADE 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. UNIDADE 03-Secretaria Municipal de Economia e Finanças. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.008-Manutenção da Secretaria de Economia e Finanças. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0210.2011-Encargos com o FUNDEB 40 %. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 011-FUNDEB 40%. UNIDADE 06-Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0046.2.026-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. UNIDADE: 07-Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0046.2.032-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. UNIDADE: 08-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.0046.2.035-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. UNIDADE: 11-Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0046.2.046-Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programas de Saúde/10.304.0175.2.053-Encargos com a Vigilância Sanitária. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 002-PAB FIXO/ 006-Vigilância Sanitária/ 027-Farmácia Básica/081-Saúde Bucal/ 101-Recursos Próprio 15%/ 702-SUS-PFVS/ 713-SUS-PMAQ/ 765-Vigilância em Saúde/ 767-Farmácia Popular. UNIDADE: 03-Fundo Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0046.2.056-Encargos com os Programas de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo**.** FONTE DE RECURSOS: 101-Recursos Próprios 15%/ 706-FNAS-IGD/ 723-FNAS-LAS/ 727-FNAS-PTMC/ 741-PBF/ 746-FNAS-SCFV/ 763-SUAS-IGDBF/ 764-FNAS-PAEFI/ 778-FNAS-PBV III.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 023/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 022/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 27 de junho de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:041CFC46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

I DETERMINAR o pagamento de seis (06) diárias em favor do senhor **LUIS GONZAGA PICANÇO NETO**, Vice - Prefeito, no período de 10 a 15 de janeiro de 2019.

II – As diárias destinam-se a custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado/Am, para realizar visitas às Agências de Crédito Rural: AFEAM, Banco do Brasil e visitas às Secretarias de Estado.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 09 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5C2349C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da criança **HEITOR DE OLIVEIRA LOPES,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome de seu pai **BRENO BASSILEO MACIEL LOPES.**

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da criança **HEITOR DE OLIVEIRA LOPES,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual necessita ser submetido à avaliação especializada junto ao Nefrologista..

IlI – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

lV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 11 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:920D1434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da Senhora **KARINA TAVARES ANSELMO,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome de sua genitora **ORLANILDA TAVARES CASTRO**.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **KARINA TAVARES ANSELMO,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, a qual está internada e necessita ser submetida a uma cirurgia.

IlI – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

lV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 11 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6431851D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde do Senhor **RAIMUNDO DUTRA ALFAIA FILHO,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor do senhor **RAIMUNDO DUTRA ALFAIA FILHO,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual necessita fazer avaliação pós cirúrgica.

IlI – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

lV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 14 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C4B4B3CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da Senhora **RUBIA DE SOUZA MACHADO,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome de sua genitora **MARIA FILOMENA MAIA ANDRADE**.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **RUBIA DE SOUZA MACHADO,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, a qual está realizando tratamento oncológico na Fundação CECON.

lll – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

lV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 14 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:3BA3D63F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2019 – GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei 228, de 10 de dezembro de 2018, e etc.;

CONSIDERANDO o Mem. nº 021/2019 - GSEMED do Sr. Secretário Municipal de Educação Luis Alberto A. Pedreno, que solicita a exclusão de Gratificação ao cargo de Confiança dos vencimentos dos professores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO ainda que a referida solicitação está de acordo com a Lei nº 228/2018, Novo Plano de Carreira, cargo e Remuneração dos servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** a **EXCLUSÃO** de pagamento de Gratificação ao cargo de Confiança **– GCA,** dos vencimentos dos servidores do quadro permanente, a partir de 1º de janeiro de 2019, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Benilzon dos Santos Paz
Edilene Costa Calixto.
Elineia dos Santos Souza.
Inaldo Ribeiro dos Santos.
Jonia Ferreira de Souza.
Julesma Teixeira Colares.
Sebastião dos Santos Cruz.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quartoze (14) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B0715DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o estado gravídico da servidora **IANA PATRIZIA DA SILVA NOVO,** de acordo com o documentos médicos em anexo.

CONSIDERANDO ainda que esta Administração sempre se pautará em estrita obediência ás normas legais.

R E S O L V E:

I – ASSEGURAR à senhora **IANA PATRIZIA DA SILVA NOVO,** servidora publica municipal contratada, no cargo de Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, prestando serviço na Escola Municipal "Hilma Dutra" a Continuidade da Relação Funcional, a partir da presente data, sem que haja suspensão ou interrupção do respectivo Contrato de Trabalho, de acordo com as determinações legais contidas na CLT.

II – Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quartoze (14) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B42685E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2019 – GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Mem. nº 017/2019 – GSEMED, que solicita a exlusão de Gratificação Complementar por Atividade – GAT, dos servidores públicos municipais efetivos, no cargo de professor.

R e s o l v e:

I – REVOGAR os termos da Portaria de nº 635/2017 - GPMB, que determina o pagamento de **Gratificação Complementar por Atividade Técnica – GAT**, aos professores do quadro efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Azenilto Gomes Conceição.
Cândida Gomes de Freitas.
Eldes Pinto dos Santos.
Márcia Maria da Silva Michiles.
Maria Cristina Dutra da Costa.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

lII – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quartoze (14) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B7B33D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da Senhora **ISANE DE OLIVEIRA SOUZA,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que a beneficiária não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome de seu filho **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA**.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **ISANE DE OLIVEIRA SOUZA,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, a qual necessita realizar exames junto ao especialista Gastroenterologista.

lll – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

lV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 14 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:AC40D45D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2019 – GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei 105, de 17 de dezembro de 2009 e etc.;

CONSIDERANDO o Mem. nº 017/2019 - GSEMED do Sr. Secretário Municipal de Educação Luis Alberto A. Pedreno, que solicita a inclusão nos vencimentos dos professores do quadro efetivo Gratificação Complementar por Atividade Técnica – GAT;

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de **Gratificação Complementar por Atividade Técnica – GAT,** a partir de 1º de janeiro de 2019, aos servidores do quadro permanente abaixo relacionados, no cargo de professores, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ademir Carvalho Barros.
Andreza Paz da Silva.
Carla Mara Marinho Garcia
Francenildo dos Santos Mesquita.
Iolanda da Silva Pereira.
Joana da Silva Tavares.
Maria Rosangela Trindade Bezerra.
Maria da Penha da Silva
Paulo Leite de Paula.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quartoze (14) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E0E5F330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2019 – GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor publico municipal do quadro permanente Kilderson Dutra Prestes, na data de 04 de janeiro de 2019.

R e s o l v e:

I – RELOTAR o senhor **KILDERSON DUTRA PRESTES,** servidor público municipal efetivo, no cargo de Guarda Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a prestar serviços no Posto de Saúde do "Distrito do Piraí", zona rural do Município a partir de 18 de janeiro de 2019.

lI – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

lII – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 15 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C55399D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019 – CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019 – CPL/PMBC**, que visa a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO E PEDAGÓGICO",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 047/2019 – CPL/PMBC,** objetivando **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO E PEDAGÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** em favor das empresas: **DIONNES DA S. GAMA - EPP,** inscrita sob o CNPJ nº **09.010.591/0001-52**, totalizando **R$ 700.565,00 (setecentos mil, quinhentos e sessenta e cinco mil reais); FORTES CONSULTORIA EIRELI - EPP,** inscrita sob o CNPJ nº **24.474.856/0001-67**, totalizando **R$ 452.531,40 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de julho de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:6FBB5D72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO E PEDAGÓGICO, através do sistema de registro de preço.

Fornecedores: DIONNES DA S. GAMA, inscrita sob o CNPJ nº **09.010.591/0001-52**, localizado Rua Maria Mota nº 69, Bairro Centro, CEP nº 69.093-161, Manaus – AM**. FORTES CONSULTORIA EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº **05.481.242/0001-68**, localizado Rua Josias Machado nº 192, Bairro Santa Luzia, CEP nº 69.230-000, Nova Olinda do Norte – AM**.**
Vigência da Ata:06 (seis) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna **DIONNES DA S. GAMA,** inscrita sob o CNPJ nº **09.010.591/0001-52**, para os itens: 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 50, 56, 65 e 69, totalizando **R$ 700.565,00 (setecentos mil, quinhentos e sessenta e cinco mil reais); FORTES CONSULTORIA EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº **05.481.242/0001-68**, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 28, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67 e 68, totalizando **R$ 452.531,40 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos).**
Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 047/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 047/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 04 de julho de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 04 de julho de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:257F9B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0189/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0189/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 28 de junho de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.193/2019 - PMBC,** datado em 07 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.091/2019 - PMBC,** datado em 05 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.014/2019 - PMBC,** datado em 03 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.240/2019 - PMBC,** datado em 07 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.073/2019 - PMBC,** datado em 04 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.015/2019 - PMBC,** datado em 03 de junho de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Sheyla Rodrigues dos Santos	2018/2019	Técnica em Enfermagem	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**Casa de Apoio em Manaus**
Fabricio Nascimento Graça	2018/2019	Aux. de Cultura	**07.07.2019 a 06.08.2019**	**Representação em Manaus**
Rosicley da Cruz Gonçalves	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**02.07.2019 a 31.07.2019**	**Defesa Civil**
Diego Graça Sandoval	2018/2019	Coordenador Controle Interno	**08.07.2019 a 06.08.2019**	**Controladoria Geral do Município**
Manoel Pinheiro Barbosa	2017/2018	Segurança do prefeito	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**Gabinete do prefeito**
Cirlei Gomes Nogueira	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**02.07.2019 a 31.07.2019**	**SEMPLA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2019

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:45052894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0191/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0191/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 28 de junho de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.049/2019 - PMBC,** datado em 04 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.088/2019 - PMBC,** datado em 05 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.001/2019 - PMBC,** datado em 03 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.087/2019 - PMBC,** datado em 05 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.148/2019 - PMBC,** datado em 06 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.155/2019 - PMBC,** datado em 06 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.002/2019 - PMBC,** datado em 03 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.089/2019 - PMBC,** datado em 05 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.142/2019 - PMBC,** datado em 06 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Ozeas Freitas Holanda	2018/2019	Gari	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**SEMOSB**
Maria Nonata Lopes Cardoso	2018/2019	Gari	**08.07.2019 a 06.08.2019**	**SEMOSB**
Cristina Ângulo Carneiro	2018/2019	Gari	**18.07.2019 a 16.08.2019**	**SEMOSB**
Marizane dos Santos Rocha	2018/2019	Gari	**15.07.2019 a 13.08.2019**	**SEMOSB**
Edmar Leandro Marques Júnior	2018/2019	Gari	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**SEMOSB**
Wagno de Souza Lima	2018/2019	Guarda Municipal	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**SEMOSB**
Pedro Lima de Paula	2017/2018	Aux. Administrativo	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**SEMOSB**
Nilson Hilário Ataide Gomes	2018/2019	Motorista de veículos pesados	**10.07.2019 a 08.08.2019**	**SEMOSB**
Neirimar Torres da Silva	2019/2020	Gari	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**SEMOSB**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B1BBE4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0192/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0192/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 28 de junho de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.063/2019 - PMBC,** datado em 04 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Caiane Vargas Oliveira	2018/2019	Assistente Social	**03.07.2019 a 01.08.2019**	**CREAS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:EC63F99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0194/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0194/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 01 de julho de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 3.481/2019 - PMBC, datado em 26 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o Art. 53 da Lei 1.247/15 - Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **ADRIELE DE SOUZA CAVALCANTE,** Gari, efetiva, matrícula 10.174, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB no período de **26.06.2019 a 23.10.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE JULHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:60968504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0195/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0195/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 01 de julho de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 3.406 - A/2019 - PMBC, datado em 17 de junho de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/1991;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 27 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **VALKIRIA DANIELE DE ARAÚJO LIMA**, Procurador Adjunto, cargo em comissão, matrícula 9.485, lotada no Gabinete do Prefeito, 12 (DOZE) dias a partir de **17.06.2019 a 28.06.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE JULHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E4643131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0196/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0196/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 02 de julho de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.145/2019 - PMBC,** datado em 06 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.044/2019 - PMBC,** datado em 04 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.011/2019 - PMBC,** datado em 03 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.086/2019 - PMBC,** datado em 05 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.086/2019 - PMBC,** datado em 05 de junho de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Rosiane Souza Barros	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**Escola Municipal Cesbi**
Francisco da Silva Paulo	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**Escola Municipal Cesbi**
Gliciane Juvenal da Costa	2018/2019	Merendeira	**15.07.2019 a 13.08.2019**	**Escola Municipal Cesbi**
Luiz Almeida Pinheiro	2018/2019	Vigia	**08.07.2019 a 06.08.2019**	**Escola Municipal Cesbi**
Dheymison Soares dos Santos	2018/2019	Vigia	**10.07.2019 a 09.08.2019**	**Escola Municipal Cesbi**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE JULHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:33673FF5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 0015/2019-SRP/CMDCA

Dispõe sobre impugnação de inscrição de pré-candidatos a Membro do Conselho Tutelar do município de Beruri/AM – e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis Federais: 8.069, de 13 de julho de 1990 e 12.696, de 25 de julho de 2012, bem como, a Lei Municipal nº 136/2003;
Considerando o art. 46, seus incisos, bem como seu parágrafo único da Resolução nº 170, de 10 dezembro de 2014 – do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente **- CONANDA**;
Considerando o **Item 3.1 do Edital 001/2019-CMDCA/Beruri**, que estabelece como um dos requisitos a **Idoneidade Moral** e por esse colegiado entende que este requisito pressupões não possuir nem mesmo boletim de ocorrência;
Considerando que foi oferecida ampla defesa aos processados em questão pela Comissão Especial Eleitoral de Escolha;
Considerando os processos de nº **0001927-56.2016.8.04.5400, 0002106-19.2018.8.04.5400** em desfavor de **Manoel Araújo Laranjeira;**
Considerando o processo de nº **0000533-50.2013.8.04.2900,** em desfavor de **Marcos Andrade Bragança;**
Considerando o processo de nº **0000131-56.2019.8.04.2900** em desfavor de **Lidiane da Silva do Nascimento;**
Considerando o processo nº **0000549-04.2013.08.04.2900** em desfavor de **Fernando Souza da Silva,** ambos enviados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, Promotoria de Justiça da Comarca de Beruri.

RESOLVE:
Art. 1º - Ratificar as impugnações das inscrições dos pré-candidatos a membros do Conselho Tutelar do Município de Beruri.
§ 1º - Os Candidatos ora impugnados são os seguintes: **Manoel Araújo Laranjeira, Marcos Andrade Bragança, Lidiane da Silva do Nascimento e Fernando Souza da Silva.**
Art. 2º - Determinar que a Comissão Especial Eleitoral de Escolha, publique um novo Edital contendo a lista definitiva dos pré-candidatos aptos a realizar a prova objetiva.
Art. 3º Recomendar que a Secretaria Municipal de Administração encaminhe cópia digital desta resolução para a sua publicação no Diário Oficial.
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Beruri/AM, 02 de julho de 2019.

MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA/Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:8F5C4AC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 006/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física o Senhor BRENO GUSTAVO AGUIAR COELHO, inscrita no CPF sob o nº 952.423.762-87, residente a Rua Orimar Mafra, S/N-Bairro Santa Luzia – Boa Vista do Ramos-AM.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR E HOMOLOGAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** o presente de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais) em favor de BRENO GUSTAVO AGUIAR COELHO, inscrita no CPF sob o nº 952.423.762-87.
Unidade Orçamentária: 02.02.01- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2005- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios, perfazendo o valor global de **R$ 21.600,00**(Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), sendo R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais) no Exercício de 2019 e R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais) para o Exercício de 2020, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos (AM).

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, AM, 21 de Junho de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:D3846F93

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONTRATO Nº 006/2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96
CONTRATADO: BRENO GUSTAVO AGUIAR COELHO, inscrita no CPF sob o nº 952.423.762-87 e RG nº 1967948-3
DO OBJETO: Prestação de Serviços de locação de imóvel não residencial para fins de funcionamento do Arquivo Morto da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência desta carta contrato administrativo será de 12(doze) meses.
Unidade Orçamentária: 02.02.01- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2005- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios, perfazendo o valor global de **R$ 21.600,00**(Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), sendo ***R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais) no Exercício de 2019 e R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais) para o Exercício de 2020***, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos (AM)
.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 21 de junho de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:F6D72907

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2019 – GPMB/SEMAP, DE 03 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Exonera servidor (a) por falecimento e estabelece outras providências.

Simão Peixoto Lima, Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).
R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, por falecimento, **Raimunda de Assis Monturil**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 670.036 SSP/AM, CPF nº 049.910.952-04**, **servidora Inativa**, matricula funcional **nº 361**, a partir de **12 de maio de 2019**, conforme certidão de óbito **n.º 004655, Livro C-00015 e Folhas 155**, Cartório da 1º Serventia de Notas e Registros Públicos da Comarca de Borba- AM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo a data de Exoneração ao dia 12 de maio de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 03 de julho de 2019.

Publicado em 04/07/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DE0A794B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 013/2019

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 013/2019

Concede Diárias a Vereadora da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Senhora Leinice da Silva Barroso e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso "A";

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para a Capital do Estado do Amazonas; Manaus-Am;cuja finalidade é desempenhar suas funções com parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse do Poder Legilativo Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica autorizado a Senhora **LEINICE DA SILVA BARROSO;** Vereadora da Câmara Municipal de Carauari, a viajar a Capital do Estado Amazonas; Manaus-Am no período de: **02.07.2019 a 17.07.2019,** para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal;

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de **02(duas)** diárias a referida Vereadora no valor unitário de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), que perfazem um valor total de **R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de viagem para a Capital do Estado do Amazonas Manaus-Am, one fará visitas de trabalhos nas entidades abaixo:
1- Secretaria de Estado de Saúde-SUSAM;
2- Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;
3- Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC
Enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução Legislativa nº 013-2019.

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 03 de julho de 2019.

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:D58AB64C

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 023/2019.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 023/2019.

Concede 03 (três) Meses de Licença Prêmio a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sergio Lima Cavalcante,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e do Artigo 91, Inciso IX da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **REMILZA GARRIDO DA SILVA,** portadora da **Carteira de Identidade nº 0966580-3** SESEG/AM; **CPF nº 346.756.802-59**, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de: 01.01.2009 à 01.01.2014; para serem gozados a partir de **02.05.2019** a **30.07.2019.**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 03 de julho de 2019.

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:FD31B777

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 024/2019.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 024/2019.

Concede 03 (três) Meses de Licença Prêmio ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sergio Lima Cavalcante,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e do Artigo 91, Inciso IX da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor **RAIMUNDO DAS CHAGAS LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2530021-0** SSP/AM; **CPF nº 417.709.432-34**, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de: 01.01.1999 à 01.04.2014; para serem gozados a partir de **15.04.2019** a **13.07.2019.**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 03 de julho de 2019.

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:B16B7078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2019 – GP, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **WALDIR SANTIAGO RODRIGUES,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09.06.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de junho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:42A1132F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2019 – GP, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Concede Diárias ao Representante do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Representante do Município, Sr. **GILBERTO RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** para tratar de assuntos de interesse do município, em Carauari, no período de 13 a 14.06.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4293F93F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2019 – GP, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 06 (seis) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **IOLEIDE SALVADOR DOS SANTOS,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no Município de Carauari, no período de 13 a 18.06.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:946381CC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 - CML** para **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS EM PERIÓDICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira Oficial, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 - CML** a **EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.561.791/0001-80,** para o item **01** com valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira Oficial.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 01 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:496F530B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2019 – GP, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de férias aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, aos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme discriminação abaixo.

GABINETE
- **Jaqueline Nascimento Pereira** Coordenadora
- **Wilson Souza Costa** Assessor

REPRESENTAÇÃO
- **Ioleide Salvador dos Santos** Aux. Adm

SEMAD
- **Maria Angélica Pereira da Silva** Aux. Serv. Gerais
- **Maria Faustino de Paula** Coordenadora

SEMSA
- **Francisca Alves Paixão** Aux. Serv. Gerais
- **José Raimundo Lopes Marques** Coordenador
- **Maria Antonia Ribeiro da Luz** Aux. Serv. Gerais
- **Maria Auxiliadora do Nascimento** Aux. Serv. Gerais
- **Maria da Conceição Lopes Maia** Aux. Serv. Gerais
- **Maria Francisca Pereira Gomes** Aux. Serv. Gerais
- **Raimundo José Carlos da Silva** Aux. Adm
- **Raimundo Maia da Silva** Assessor

SEMAS
- **Alcirene Claudio da Silva** Aux. Serv. Gerais
- **Maria José de Souza**
Aux. Serv. Gerais
- **Vanderlei Freitas da Silva** Aux. Serv. Gerais
- **Zuleide Cardoso da Silva** Aux. Serv. Gerais

SEPROR
- **Francisco Vangerlei Alves Cavalcante** Aux. Serv. Gerais
- **Waldemir dos Santos Pessoa**
Aux. Adm

SEMOBUR
- **Francisca Antonia Claudio Gomes** Aux. Serv. Gerais

SEMED

- **Ahe Joabes Kanamari** Coordenador
- **Ailson Oliveira de França** Digitador
- **Francisca Elma Alves dos Santos** Aux. Serv. Gerais
- **Izaneide Celestino da Silva** Aux. Adm
- **Maria Arlinda Freitas da Silva** Aux. Adm
- **Maria da Conceição Cardoso de Araújo** Aux. Serv. Gerais
- **Raimundo Inácio da Silva** Aux. Serv. Gerais
- **Reginaldo Ferreira Batista** Assist. Adm
- **Rosilene Dias da Mata** Aux. Serv. Gerais

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de junho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AD1E79CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - SRP

Objeto: Contratação para serviços de publicações de matérias oficiais em periódicos, através do sistema de registro de preço.

Fornecedora: Empresa Jornal do Comercio Ltda – Epp, inscrita no CNPJ sob nº 04.561.791/0001-80, estabelecida na Avenida Tefé, nº 3025, Japiim, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA – EPP,** para o item **01** com valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Produto/Fornecimento	Item	Empresa	Quantidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Publicação de matérias oficiais em periódicos. Dimensões mínimas: 9,6cm x 16cm, corpo de 6 e espaçamento simples.	1	EMPRESA JORNAL DO C. LTDA – EPP	120	400,00	12 Meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 033/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 033/2019 - SRP.

Carauari/AM, 01 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:17027F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2019 – GP, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Concede Diárias ao Controlador Interno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Controlador Interno, Sr. **ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO,** para reuniões com a Contabilidade e Assessoria do Fundo de Previdência, tratativas para realização do Concurso 2019, na Capital do Estado, no período de 18 a 22.06.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B8D1B7E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2019 - GP, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para acompanhar pessoa da família a tratamento médico, conforme processo 1011/2019;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, ao Servidor Municipal **JOSÉ DA CRUZ NASCIMENTO PINHEIRO,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14.06.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:987ED0AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2019 - GP, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Concede a compra de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;
Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **CLEUTON FERREIRA DE MELO,** Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:32ADF705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2019 – GP, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio (1ª e 2ª cadeira), a Servidora Municipal Efetiva, **FRANCISCA FERREIRA BATISTA,** Professora Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito, referente aos períodos aquisitivos (1ª cadeira, 2013/2018) e (2ª cadeira, 2014/2019, a partir de 08.07.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CE2E79AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2019 – GP, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **OSMIR RODRIGUES DA SILVA,** Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 01.07.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de junho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4B925BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2019 – GP, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Concede Diárias ao Assessor da Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Assessor da Defesa Civil, Sr. **WILSON SOUZA COSTA,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, junto à Defesa Civil do Estado, na Capital do Estado, no período de 19 a 22.06.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DE4C4C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2019 – GP, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Concede Diárias ao Controlador Interno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Controlador Interno, Sr. **ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO,** para reuniões com a Contabilidade e Assessoria do Fundo de Previdência, tratativas para realização do Concurso 2019, na Capital do Estado, no período de 18 a 22.06.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:934BB31C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2019 – GP, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **GETULIO BATISTA DO NASCIMENTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 19.06.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D836BB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2019 – GP, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **MOACIR RIBEIRO GOMES,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05.06.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6B226130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2019 – GP, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **RAIMUNDA VIEIRA DOS SANTOS,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17.06.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FA95D80E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2019 – GP, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **LEUZIMAR BERNARDINO DO NASCIMENTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F01DD95C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2019 – GP, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19.06.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de junho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:14AB0712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2019 – GP, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 18.06.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de junho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CCF8B0DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2019 - GP, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Maternidade à Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal 979/2008;

RESOLVE:

1 - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a Servidora Municipal **MARIA JOSÉ ROCHA DE SOUZA,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.06.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 24 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9DA4073D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2019 – GP, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **RAIMUNDO QUEIROZ DE BRITO,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14.06.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de junho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5D061ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2019 – GP, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA LUIZA ALVES DE CASTRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10.06.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de junho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:98D9DDF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2019 – GP, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **ENEDINA RODRIGUES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.06.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de junho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B6ACCD55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2019 – GP, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Concede Diárias ao Controlador Interno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 10 (dez) diárias, ao Controlador Interno, Sr. **ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO,** tendo em vista a necessidade de permanência na Capital do Estado, para tratar de assuntos de interesse do município, no período de 25.06 a 04.07.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4F332A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2019 – GP, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **VANDERLEI FREITAS DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018, a partir de 01.07.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de junho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6C9831E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2019 – GP, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **RAIMUNDA NUNES SANTIAGO,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 27.06.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:77C581E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2019 – GP, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ROSA MARIA DO CARMO BRITO,** Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2004/2009.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24.06.2019

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F48B35A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2019 – GP, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **VALDECIR RIBEIRO MARTINS,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24.06.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de junho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FA17DCCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2019 – GP, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **MARIDIO BISPO DE LIMA,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 01.07.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de junho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DA85754C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2019 – GP, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ CARDOSO VIANA NETO,** Coordenador de Apoio ao Gabinete do Prefeito, para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 28 a 30.06.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EA15B380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2019 – GP, DE 01 DE JUNHO DE 2019.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Secretário Municipal de Educação, Sr. **WAGNER SOUZA COSTA,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 04 a 08.07.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 01 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:51D909C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2019 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 08 (oito) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ CARDOSO VIANA NETO,** Coordenador de Apoio ao Gabinete do Prefeito, para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 01 a 08.07.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 01 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FE76BCA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019 - CMDCA

EDITAL 02/2019

PUBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS, NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão do Processo de Escolha para conselheiros tutelares da cidade de Careiro- Amazonas, em cumprimento ao Edital 001/2019 do conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, publica a relação em ordem alfabética os nomes dos candidatos habilitados para a prova de conhecimentos no processo de escolha dos membros do conselho tutelar. A prova será realizada no dia 14 de julho de 2019, na escola Thomé Ferreira Santigo, as 08:00 horas da manhã conforme a regulamentação do Edital 001/2019, Item 05.

NOME DO CANDIDATO (A)

ADRIANA SALANOVA DE LIMA

ALAN DE ARAÚJO COSTA

ANDRELINA MELO FÉLIX

ANE GRACE SOUZA DA SILVA CASTRO

APARECIDA VIEIRA COELHO

DEYSE CABRAL DE OLIVEIRA

DIENI DE SOUZA REBOUÇAS

DOMINGOS DA SILVA CARDOSO

EFRAIM ALVES DA SILVEIRA DO SANTOS

ELEAZIO MESQUITA DE LIMA

ELISANDRA DOS SANTOS FONTES

ELIZÂNGILA CAVALCANTE DE QUEIROZ

ELMAR PEREIRA

ELSON DE MELO SANTIAGO

FRANCIMARA GOMES DE ARAÚJO

HEIDY ANNY NOGUEIRA DO NASCIMENTO

IRANILDO COLARES GUIMARÃES

JOSÉ ANTONI CORREIA CARDOSO

JOZINEI SILVA DE PAULA

KAIRO RODRIGUES FONTES

LEILEANY FENANDES RIBEIRO

LIHOLENNIS NASCIMENTO DE LIMA

LINDOMAR FERREIRA BASTOS

LUIZ ATILA DA SILVA GUIMARÃES

MARIA ALVES DA SILVA

MARIA CINEIDE MELO CAMPOS

MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DE SOUZA

MARIA DAS GRAÇAS GUEDES ARAÚJO

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA

PAULO DA COSTA MATOS

RAIMUNDO ACÁCIO COSTA MACIEL

SANDRA MARIA RIBEIRO FREIRES

Careiro, 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:94258BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 021/2019/SRP - CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 059/2019;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 021/2019/SRP - CML/PMC;

CONSIDERANDOque os itens: 18, 23, 28, 33, 45, 50, 52, 53, 56, 57, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 79, 81, 83 e 84 do referido Pregão Presencial restaram FRACASSADOS por não haver propostas em condições de aceitabilidade, em conformidade ao constante em Ata de abertura de sessão do Pregão Presencial, datada de 26/06/2019, anexada aos autos do processo licitatório em epigrafe;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 021/2019 – CML/PMC – Processo nº 059/2019, **Pregão Presencial Registro de preço visando a aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Administração Pública e da Rede de Ensino do Município de Careiro/AM,**com o menor preço unitário por item, às empresas a seguir vencedoras:

CN DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº 22.850.607/0001-01: Item 02 R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais); **Item 04** R$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); **Item 06** R$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); **Item 15** R$ 119,00 (cento e dezenove reais); **Item 17** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); **Item 31** R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); **Item 32** R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais); **Item 35** R$ 390,00 (trezentos e noventa reais); **Item 37** R$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais); **Item 42** R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); **Item 43** R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais); **Item 47** R$ 1.162,00 (um mil, cento e sessenta e dois reais); **Item 48** R$ 1.162,00 (um mil, cento e sessenta e dois reais); **Item 49** R$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais); **Item 59** R$ 40,00 (quarenta reais); **Item 60** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **Item 63** R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais); **Item 64** R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); **Item 71** R$ 800,00 (oitocentos reais); **Item 74** R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **Item 78** R$ 810,00 (oitocentos e dez reais); **Item 80** R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **Item 82** R$ 83,00 (oitenta e três reais).

IVAN DA SILVA FREIRE, CNPJ nº 29.709.200/0001-08: Item 08 R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais); **Item 09** R$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais); **Item 10** R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); **Item 11** R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais); **Item 12** R$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais); **Item 13** R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

R R SILVA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.698.208/0001-10: Item 01 R$ 315,00 (trezentos e quinze reais); **Item 05** R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais); **Item 22** R$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais); **Item 26** R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); **Item 27** R$ 315,00 (trezentos e quinze reais); **Item 29** R$ 68,00 (sessenta e oito reais); **Item 30** R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); **Item 34** R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); **Item 36** R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais); **Item 38** R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); **Item 39** R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais).

Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 02.425.219/0001-68: Item 03 R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais); **Item 07** R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais); **Item 14** R$ 500,00 (quinhentos reais); **Item 16** R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais); **Item 19** R$ 3.785,00 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais); **Item 20** R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais); **Item 21** R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais); **Item 24** R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais); **Item 25** R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais); **Item 40** R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais); **Item 41** R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); **Item 44** R$ 1.285,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais); **Item 46** R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais); **Item 51** R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais); **Item 54** R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais); **Item 55** R$ 317,00 (trezentos e dezessete reais); **Item 58** R$ 89,00 (oitenta e nove reais); **Item 61** R$ 105,00 (cento e cinco reais); **Item 65** R$ 2.007,00 (dois mil e sete reais); **Item 72** R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais); **Item 73** R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais); **Item 75** R$ 1.699,00 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais); **Item 76** R$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais); **Item 77** R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia.

Careiro/AM, 03 de julho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:24C5578C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 002/2019/CMDCA

Dispõe sobre publicação da Lista final de habilitados para segunda fase do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Careiro da Várzea, quadriênio 2020- 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA CAREIRO DA VÁRZEA, através da Comissão Especial para o Processo de Escolha, CMDCA no uso de suas atribuições legais, **conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Federal N° 8.069, de 13 de junho de 1990 e 12.696, de julho de 2012, Lei Municipal N° 542/2017, bem como Edital N° 001/2019 CMDCA.**
CONSIDERANDO que a comissão especial tem como atribuição, realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura, dar publicidade a relação de inscritos, elaborar calendário prevendo datas, cronogramas, regulamentos, articular infraestrutura e demais providencias que se fizerem necessárias a execução do processo.
RESOLVE:
Art. 1°- Publicar na forma do regimento Interno, a Lista de aptos à Prova de conhecimento, relativo a 2ª etapa do Processo de Escolha a ser realizada no dia 21 de Julho, conforme calendário do Processo de Escolha.
LISTA FINAL DOS CANDIDATOS APTOS A 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUADRIENIO 2020-2024.

N°	NOME	OBSERVAÇÃO
01	ABIZAGUE DE CASTRO SOUZA	DEFERIDA
02	ANA PAULA OLIVEIRA DA CRUZ	DEFERIDA
03	ANDRÉ FELIPE MATOS PEREIRA	DEFERIDA
04	ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE DE SALES	DEFERIDA
05	DANIEL DA COSTA QUEIROZ	DEFERIDA
06	FRANCISCO FILHO DUARTE BEZERRA	DEFERIDA
07	GABRIELA DA SILVA CUSTÓDIO	DEFERIDA
08	JANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
09	JEAN COSTA DE SOUZA	DEFERIDA
10	JOSIVAN TRINDADE CABRAL	DEFERIDA
11	LUANA CRAVEIRO CORREA	DEFERIDA
12	MARCELO RODIGUES NEVES	DEFERIDA
13	MARIA JACKELINE DA SILVA GARCIA	DEFERIDA
14	MIRIAN CAMPOS MARQUES DE SOUZA	DEFERIDA
15	NAZIANE DO NASCIMENTO VASCONCELOS	DEFERIDA
16	RAQUEL SALES CORREA	DEFERIDA
17	REGIMARA GOMES FERNANDES	DEFERIDA
18	ROBERTO JÚNIOR LIRA DA SILVA	DEFERIDA
19	ROMÁRIO JÚNIOR DA SILVA	DEFERIDA
20	ROSILANE CRAVEIRO DE LIMA	DEFERIDA
21	ROSIMARA DA SILVA COSTA	DEFERIDA
22	SOLANGE MATIAS ALVES	DEFERIDA
23	TATIANE MARIA SILVA DOS SANTOS CASTELO	DEFERIDA
24	VIVIANE CAMPOS MAR PEREIRA	DEFERIDA
25	NIEDJA WALESCA LEAL DA SILVA	DEFERIDA APÓS RECURSO
26	PAULA CRISTINA SALIS DE OLIVEIRA	DEFERIDA APÓS RECURSO

LISTA DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS NA 1ª FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA POR DESCUMPRIMENTO DE ITENS DO EDITAL N° 01/2019

N°	NOME	OBSERVAÇÃO
01	ARACY BATISTA DO VALE	Não apresentou comprovante de residência
02	CLODENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Não apresentou documentos exigidos
03	DIEGO CORREA DE OLIVEIRA	Faltou Certificado de Curso de Informática
04	GABRIEL MATIAS ALVES	Faltou Certificado de Curso de Informática
05	LEONARA SILVA DUARTE DA COSTA	Não apresentou nenhuma documentação
06	LUCIMARA FERNANDES DA SILVA	Não apresentou comprovante de Residência e não possui idade mínima de 21 anos (1.1 item do Edital)
07	MARCOS DOS SANTOS MORAES	Não apresentou comprovante de residência e certificado de Alistamento Militar
08	MAURICIO CARLOS ALVES DE MENEZES	Não apresentou certificado de curso de Informática
09	REBECA MELO DE CARVALHO	Não possui idade mínima de 21 anos
10	ELAM DA CRUZ OLIMPIO	INDEFERIDA APÓS DENÚNCIA
11	JULYANNE ARAÚJO DE SOUZA	INDEFERIDA APÓS DENÚNCIA
12	MARIA HERCÍLIA SANTOS DE QUEIROZ	INDEFERIDA APÓS DENÚNCIA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Careiro da Várzea, 02 de junho de 2019.

DEYWISON LIMA DE SOUZA
Presidente do CMDCA - CV

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:AEF03AEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/COARI,
No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Municipal nº 610, de 09 de maio 2013;
CONSIDERANDO a deliberação do colegiado consignada na ata de Reunião Ordinária nº 003/2019, realizada em 27 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR por unanimidade o Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual 2019.
Art. 2º - APROVAR por unanimidade o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2019 para o Município de Coari, no âmbito da Política de Assistência Social.
Art. 3º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari – Am., 03 de julho de 2019.

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Presidente do CMAS/Coari
Dec. Mun. nº 828/2019

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A64F70D5

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 127/2019 - SEMSA/GB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 0686/2017, para os cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Procuradores e chefe da Representação.
CONSIDERANDO, a necessidade de tratar assuntos de interesse do município de Coari na Cidade de Manaus – AM.
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 3981/2019 - SEMSA
RESOLVE
I - DESIGNAR, a servidora ELIMILCIA RIBEIRO DE ALMEIDA, Veterinária da DEVISA, à viajara para Manaus/Am, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 24 de Junho à 02 de Julho de 2019.
II - DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos e ao Setor Financeiro que adotem as providencia cabíveis necessárias ao presente ato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 26 de Junho de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:18D3FCAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 342/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 342
Data/Vigência: 01/04 a 10/12/2019
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ANA PAULA ROBERTO FERREIRA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de abril de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:9E34D4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 343/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 343
Data/Vigência: 01/04 a 10/12/2019
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RAYNNEY DOS ANJOS AUZIER
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de abril de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E73F76ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 344/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 344
Data/Vigência: 03/05 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FERNANDA IPUXIMA SANTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 03 de maio de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:65DDC916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 345/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 345
Data/Vigência: 03/05 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GABRYELLY OLIVEIRA ROCHA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 03 de maio de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B5618A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA N.º 346/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 346
Data/Vigência: 03/05 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Psicóloga.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIANNE ROCHA DE FARIAS AGUIAR

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 03 de maio de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C6B83485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL N.º 347/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 347
Período: 03/05/2019 à 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Assistente social.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR ELCILENE CARDOSO DA SILVA.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 03 de maio de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:22D250FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 348/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 348
Data/Vigência: 03/05 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE CINTIA GARCIA ALENCAR

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 03 de maio de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7E5618EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº **012/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 20.690.345/0001-21, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Herman Lima, nº 10, Q/18, Cj. Aruanã, Bairro Compensa, CEP 69.036-400, neste ato representada pelo Sr. Renan Montenegro Arce, portador do RG nº 1631923-0 e CPF nº 745.901.622-53, o item 1, perfazendo o valor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 012/2019**, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, tendo por objeto a **"contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de portal de transparência e portal de acesso à informação pública (ativa e passiva), atendendo a Lei de Acesso à Informação, ouvidoria, bem como a implantação em modelo "hosting" de responsabilidade da contratada, extração de dados dos sistemas legados da Prefeitura, capacitação suporte técnico e manutenção para publicação em portal institucional da entidade"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, em 04 de Julho de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:100EF35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 010/2019
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ESPECIE: Termo de Contrato N. 010/2019 oriundo do Pregão presencial Nº 012/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS E RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de portal de transparência e portal de acesso à informação pública (ativa e passiva), atendendo a Lei de Acesso à Informação, ouvidoria, bem como a implantação em modelo "hosting" de responsabilidade da contratada, extração de dados dos sistemas legados da Prefeitura, capacitação suporte técnico e manutenção para publicação em portal institucional da entidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13, inciso VI c/c Art. 25, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 04 de Julho de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:302461B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/CML/CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 016/2019/CML/CODAJÁS, no dia 15 de julho de 2019, às 15:00h objetivando **"Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de condicionador de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 04/07/2019 a 12/07/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro, Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (Vinte reais)

Codajás/AM, 03 de Julho de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:39CAD549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/CML/CODAJÁS

ALTERAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 015/2019/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública que abertura do Pregão Presencial nº 015/2019/CML/Codajás, para o dia 10 de julho de 2019, às 15:00h objetivando "**Registro de Preço para aquisição de tintas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**", será remarcada para o dia 17 de julho de 2019 ás 15:00h.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 02/07/2019 a 16/07/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 04 de julho de 2019.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:6B30DFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/CML/CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 017/2019/CML/CODAJÁS, no dia 16 de julho de 2019, às 15:00h objetivando **"Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de bombas e geradores, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 05/07/2019 a 15/07/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro, Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (Vinte reais).

Codajás/AM, 04 de julho de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:0C17B1DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 308/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para o Excelentíssimo Senhor **JOANDRE MENDES DE SOUZA**, Vice-Prefeito, para cumprir agenda de interesse do Município na capital de Manaus-AM, no período de 03 à 12/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3FB517B6

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2019, DE 03.07.2019.

DECRETO Nº 121/2019, DE 03.07.2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor, **CARLOS MAGNO LOPES FARIAS**, do cargo de provimento em Comissão CC-1, Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E26E5CE3

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 260/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 355/2018, 12 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Envira – PCCRM;
CONSIDERANDO o MEMO. PME/SEMED/Nº 057/2019, de 06 de Junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais do magistério público abaixo relacionados, para exercer o cargo de COORDENADORES PEDAGÓGICOS.

Nº	NOME	ESCOLA
•	Jocione de Melo Marques	Escola M. de Ed. Infantil Santa Rita
•	Maria das Dores da Silva Pinheiro	Escola M. de Ed. Infantil Futuro de Ouro

Parágrafo Único. Estabelecer como vencimento e gratificação constante no disposto do §1º do art. 40º da Lei Municipal nº 355/2018, de 12 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:49AC4D97

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 310/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 313/2014, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a inclusão de parágrafo único e alteração dos anexos da Lei nº 145/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MANOEL DA SILVA PARENTE,** na função de Operador de Moto Niveladora, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de Julho à Dezembro de 2019, com vencimentos mensais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de Julho do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício.

MANOEL FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:31C302FF

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 311/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Edital n° 001/2019 PME COEPSS do Processo Seletivo Simplificado-PSS;
CONSIDERANDO o Decreto n° 065/2019 – PME de 28 de março de 2019 que homologa o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 022/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **SUELI FONSECA TEIXEIRA**, candidata classificada no PSS/2019, na função de Técnica em Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar no Programa de Atenção Básica, no período de Julho a Dezembro de 2019, com vencimentos mensais no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:54A33D74

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 312/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MARQUES,** nomeado pelo Decreto nº 051/2019, de 20.02.2019, para responder interinamente a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:05D05D87

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 313/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDE DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao prefeito municipal, **IVON RATES DA SILVA**, 10 (dez) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de hospedagem, transporte e alimentação em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de 03 à 12/07/2019, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de

interesse do município, totalizando assim **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9EAD19D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº040/2019-PMFB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº040/2019-PMFB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ Nº 04.530.101/0001-25.
CONTRATADO: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, com sede na Rua FRANCISCA MOURA, nº 548, Bairro Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/000175, neste ato representada por sua procuradora, Sra. RAPHAELA NEVES DE CAVALCANTI DOMINGUES, portadora da cédula de identidade n° 2668477, SSP/PB, inscrita no CPF nº 046.208.214-89, inscrita na OAB/DF sob o nº 44.479.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019/CPL, ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 20 DE MAIO DE 2019;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), BEM COMO RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA QUE A UNIÃO REALIZE CORRETAMENTE OS PRÓXIMOS REPASSES DAS COTAS DO FPM, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, DEFENDENDO O INTERESSE DA CONTRATANTE;

VALOR: A CONTRATADA PERCEBERÁ OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS EQUIVALENTES A CENTO E CINQUENTA REAIS (R$ 150,00) PARA CADA HUM MIL REAIS (1.000,00) DO PROVEITO ECONÔMICO DA DEMANDA, DECORRENTE DA RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, DAS COTAS VENCIDAS, ASSIM ENTENDIDO DO VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA AÇÃO, ATUALIZADO NA FORMA LEGAL.
PARA EFEITOS DE INFORMAÇÕES JUNTOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DÁ-SE AO PRESENTE CONTRATO VALOR DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE PRECISAR, COM EXATIDÃO, OS VALORES A SEREM PERCEBIDOS PELA EDILIDADE MUNICIPAL;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DO ART. 57, §4º, DA LEI 8.666/93;
ORÇAMENTO: A REFERIDA DESPESA DEVERÁ SER CUSTEADA COM RECURSOS DO CONTRATANTE, E UTILIZARÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO / UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO / PROJ./ATIV: 2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 23 de Maio de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:90B4438D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº041/2019-PMFB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº041/2019-PMFB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ Nº 04.530.101/0001-25
CONTRATADO: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, com sede na Rua FRANCISCA MOURA, nº 548, Bairro Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/000175, neste ato representada por sua procuradora, Sra. RAPHAELA NEVES DE CAVALCANTI DOMINGUES, portadora da cédula de identidade n° 2668477, SSP/PB, inscrita no CPF nº 046.208.214-89, inscrita na OAB/DF sob o nº 44.479.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019/CPL, ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 20 DE MAIO DE 2019.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO E DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA COM O FITO DE RECUPERAR O MONTANTE GASTO PELO MUNICÍPIO COM A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NOS 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (PARCELAS VINCENDAS/VENCIDAS) E A EXCLUSÃO DE TAL ATIVO IMOBILIZADO EM SERVIÇO DAS CONTAS DA EDILIDADE, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, DEFENDENDO O INTERESSE DA CONTRATANTE;

VALOR: A CONTRATADA PERCEBERÁ OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS EQUIVALENTES A DUZENTOS (R$ 200,00) PARA CADA HUM MIL REAIS (R$ 1.000,00) DO PROVEITO ECONÔMICO DA DEMANDA, DECORRENTE DA RECUPERAÇÃO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE, COTAS VENCIDAS, ASSIM ENTENDIDO DO VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA AÇÃO, ATUALIZADO NA FORMA LEGAL.
PARA EFEITOS DE INFORMAÇÕES JUNTOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DÁ-SE AO PRESENTE CONTRATO VALOR DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE PRECISAR, COM EXATIDÃO, OS

VALORES A SEREM PERCEBIDOS PELA EDILIDADE MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DO ART. 57, §4º, DA LEI 8.666/93.
ORÇAMENTO: A REFERIDA DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS DO CONTRATANTE, ADVINDOS DO ÊXITO DA DEMANDA PROPOSTA.
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 23 de Maio de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:FB4D7E01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº042/2019-PMFB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº042/2019-PMFB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ Nº 04.530.101/0001-25.
CONTRATADO: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, com sede na Rua FRANCISCA MOURA, nº 548, Bairro Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/000175, neste ato representada por sua procuradora, Sra. RAPHAELA NEVES DE CAVALCANTI DOMINGUES, portadora da cédula de identidade n° 2668477, SSP/PB, inscrita no CPF nº 046.208.214-89, inscrita na OAB/DF sob o nº 44.479.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019/CPL, ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 20 DE MAIO DE 2019;

DO OBJETO: OBJETO CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE RECUPERAR OS VALORES QUE NÃO FORAM REPASSADOS AO MUNICÍPIO, NOS 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (PARCELAS VINCENDAS/VENCIDAS) REFERENTES AO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS DECORRENTES DO PROGRAMA “ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA” – ESF, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, DEFENDENDO O INTERESSE DA CONTRATANTE;

VALOR: A CONTRATADA PERCEBERÁ OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS EQUIVALENTES A DUZENTOS (R$ 200,00) PARA CADA HUM MIL REAIS (R$ 1.000,00) DO PROVEITO ECONÔMICO DA DEMANDA, DECORRENTE DA RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, DAS COTAS VENCIDAS, ASSIM ENTENDIDO DO VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA AÇÃO, ATUALIZADO NA FORMA LEGAL.

PARA EFEITOS DE INFORMAÇÕES JUNTOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DÁ-SE AO PRESENTE CONTRATO VALOR DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE PRECISAR, COM EXATIDÃO, OS VALORES A SEREM PERCEBIDOS PELA EDILIDADE MUNICIPAL

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DO ART. 57, §4º, DA LEI 8.666/93.
ORÇAMENTO: A REFERIDA DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS DO CONTRATANTE, ADVINDOS DO ÊXITO DA DEMANDA PROPOSTA;
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 23 de Maio de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:26F22BD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº043/2019-PMFB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº043/2019-PMFB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ Nº 04.530.101/0001-25.
CONTRATADO: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, com sede na Rua FRANCISCA MOURA, nº 548, Bairro Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/000175, neste ato representada por sua procuradora, Sra. RAPHAELA NEVES DE CAVALCANTI DOMINGUES, portadora da cédula de identidade n° 2668477, SSP/PB, inscrita no CPF nº 046.208.214-89, inscrita na OAB/DF sob o nº 44.479.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019/CPL, ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 20 DE MAIO DE 2019;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE IMPLEMENTAR O CAQI - CUSTO ALUNO QUALIDADE INICIAL COMO PARÂMETRO PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E RECUPERAR OS VALORES QUE NÃO FORAM REPASSADOS AO MUNICÍPIO, NOS 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (PARCELAS VINCENDAS/VENCIDAS), COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, DEFENDENDO O INTERESSE DA CONTRATANTE;

VALOR: A CONTRATADA PERCEBERÁ OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS EQUIVALENTES A DUZENTOS (R$ 200,00) PARA CADA HUM MIL REAIS (R$ 1.000,00) DO PROVEITO ECONÔMICO DA DEMANDA, DECORRENTE DA RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, DAS COTAS VENCIDAS,

ASSIM ENTENDIDO DO VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA AÇÃO, ATUALIZADO NA FORMA LEGAL.
PARA EFEITOS DE INFORMAÇÕES JUNTOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DÁ-SE AO PRESENTE CONTRATO VALOR DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE PRECISAR, COM EXATIDÃO, OS VALORES A SEREM PERCEBIDOS PELA EDILIDADE MUNICIPAL

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DO ART. 57, §4º, DA LEI 8.666/93.
ORÇAMENTO: A REFERIDA DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS DO CONTRATANTE, ADVINDOS DO ÊXITO DA DEMANDA PROPOSTA;

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 23 de Maio de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:3C34A103

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2019

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 136/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel **n.º 05/2019**, celebrado em 29 de janeiro de 2019.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – PREFEITURA MUNICIPAL** e o **ANTÔNIO BRITO NEVES, CPF nº 022.925.212-53**.

3. **OBJETO**: Locação de imóvel em alvenaria, tipo galpão, para armazenamento de materiais e implementos, doado pelo Governo do Estado do Amazonas atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 29/01/2019, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2019 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.100113. Nota de Empenho sob o nº. 15/19, datado de 29/01/2019.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4C483FFB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 115/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1326/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel **n.º 115/2018**, celebrado em 02 de maio de 2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa **MARCOS JOSÉ AZEVEDO COSTA,** inscrita no **CPF nº.003.516.312-75**.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) Imóvel zona rural, na comunidade de carará rio madeira, construído em madeira, medindo 10x7m, com 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 04 (quatro) quartos e 01 (uma) área externa, para servir como casa de apoio aos professores que atuam na escola Municipal Rural São João Bosco, no Município de Humaitá atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 02 de maio de 2018, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2018 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº.1618 /18, datado de 02/05/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1730F76F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 143/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 279

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 28/06/2019. EDIÇÃO 2388. CODIGO IDENTIFICADOR 13624E1D, RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Onde se lê:
"EMPRESA: ESC COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP"
Leia-se:
"EMPRESA: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA"

Iranduba - AM, 04 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:F6DE64C9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 016/2019 - CMDCA

Dispõe sobre Nomeação da Comissão Especial para Elaboração, Aplicação e Correção da Prova do Processo Eleitoral Unificado para Conselheiro Tutelar 2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar 2019, conforme dispositivos do Edital nº 01/2019-CMDCA e Reunião Extraordinária do CMDCA do dia 11 de junho de 2019

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Sonia Vieira da Costa, Ruth Magalhães Rego e Kezia Vilaça de Lima sob a presidência do primeiro, para Elaboração Aplicação e Correção da prova do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2019;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iranduba, 11 de junho de 2019.

WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:17C51A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 386/2019 – GAB/PMI

REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO da SRA. SUELLEN ANGEL MEDEIROS DA ROCHA – GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

Art. 1º – **REVOGAR A PORTARIA Nº 358/2019-GAB/PMI,** que **EXONERA** a Sra. **SUELLEN ANGEL MEDEIROS DA ROCHA**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 06 de Junho de 2019.**

Art. 2º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A6D89B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 387/2019 – GAB/PMI

REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO da SRA. RAIMUNDA BENTES DE ALMEIDA – GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

Art. 1º – **REVOGAR A PORTARIA Nº 359/2019-GAB/PMI,** que NOMEIA a Sra. **RAIMUNDA BENTES DE ALMEIDA**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL I, DA ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 06 de Junho de 2019.**

Art. 2º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:18B046B9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 – CME/IRANDUBA

O PRESIDENTE MUNICIPAL DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 004/2019 e a relatório da Câmara do Ensino Fundamental em sessão ordinária;

RESOLVE

Art. 1º _ Aprovar, o Calendário Nº 2, do ano Letivo, com Inicio em 18 de Março de 2019 e Término em 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º _ Aprovar, o Calendário nº 2 com Ano Escolar, com Início em 18 de Março e Término em 20 de dezembro de 2019.
Art. 3º _ A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrários.

SALA DE SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Iranduba, 12 de Junho de 2019.

CHARLES MOREIRA DA SILVA
Presidente do CME/Iranduba
Dec. Nº 024/2019 – GAB/PMI

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:ED40EC0E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O presidente do Conselho Municipal de Educação de Iranduba, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do Pleno em sessão extraordinária do dia 25/01/2019.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar, o Calendáriodo ano letivo, com inicio em 15/02/2019 e termino em 18/12/2019.
Art. 2° Aprovar o ano escolar com inicio dia 11/02/2019 com o termino dia 20/12/2019.
Art. 2º Apresente resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrários.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA.

ALDERLICE FERREIRA MORES
Presidente do CME
Dec. Nº 056/2016 – GAB/PMI

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D3A43D48

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº007/2019 – CMAS

Dispõe sobre o Processo de Aprovação da Prestação de Contas da Execução Física e Financeira dos Serviços da Assistência Social no período Semestral (JaneiroJunho) do ano de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba-SEMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada em vinte e sete de junho de 2019 e o Parecer nº 004/2019,

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas da Execução Física e Financeira dos Serviços da Assistência Social no período Semestral (Janeiro-Junho) do ano de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba-SEMAS.

Art.2º - ESTA resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Iranduba, vinte e sete de junho de 2019.

ANA PAULA LEITE DA SILVA TANAKA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3288AD00

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº008-2019 – CMAS

Dispõe sobre o Processo de Oficialização da Vacância de Assento Não-Governamental no Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba – CMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada em vinte e sete de junho de 2019,

Considerando, o Art. 16º da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que prevê a preservação da paridade entre governo e sociedade civil na constituição dos Conselhos Municipais de Assistência Social,

Considerando, o Art. 12° do Regimento Interno que prevê a substituição de Conselheiros que não comparecerem a 3 reuniões consecutivas, sem justificativas.

Considerando, que os representantes titular e suplente do Fórum de Usuários do SUAS – FMSUAS não compareceram às reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social por 3 vezes consecutivas, sem apresentar as justificativas por escrito à Presidência,

Resolve:

Art.1º - Declarar vago o assento não-governamental, anteriormente ocupado pelo Fórum de Usuários do SUAS – FMSUAS.

Art.2º - ESTA resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Iranduba, vinte e sete de junho de 2019.

ANA PAULA LEITE DA SILVA TANAKA
Presidente do CMAS - Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9B00C0B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº 0247/2019 se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar a presente Carta Convite de nº 003/2019 – CGL cujo objeto é: Seleção de Empresa especializada visando a futura e eventual Contratação para executar os serviços de CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE SIMULADOS DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA PROVA BRASIL que serão aplicadas pelos técnicos do departamento de Gestão Educacional aos alunos da Rede Municipal de ensino, zonas Urbana e rural do Município de Itacoatiara**,** de interesse da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** ente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedora a empresa:

N DO N GAMA – ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 23.039.738/0001-68, estabelecida na rua Acácio Leite, nº 3154, Araújo Costa, CEP: 69.101-251, Itacoatiara-AM, com valor Global de R$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Itacoatiara-AM, em 03 de Julho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:AA8D5F45

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial nº 014/2019 - CGL

Objeto: Aquisição de material de consumo, tipo: Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional José Mendes, Fundação de Vigilância em Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Sede da Secretaria de Saúde do Município de Itacoatiara-AM.
Data e Horário: 16 (dezesseis) *de julho de 2019 às 09h00min (Manhã – hora local).*
Pregão Presencial nº 015/2019 - CGL
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara-AM.
Data e Horário: 18 (dezoito) *de julho de 2019 às 09h00min (Manhã – hora local).*
Tomada de Preços nº 004/2019 - CGL
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Reforma da Escola Municipal Dom Paulo McHugh.
Data e Horário: 23(vinte e três) *de julho de 2019 às 09h00min (Manhã – hora local).*

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Cassiano Secundo, nº 295, Altos, Sala B - Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h (horário local), no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) ou através do e-mail: prefita.licitacao@gmail.com, que poderá ser solicitado sem ônus.

Itacoatiara – AM, 03 (três) de julho de 2019.

GILDO NASCIMENTO COSTA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:8ADAC2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 028/2019, celebrado em 01.02.2019.
2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, por intermédio da Secretaria Municipal do Interior, neste ato representada pelo Sr. IRAILTON VIEIRA NUNES Secretário Municipal do Interior, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa D. M. RODRIGUES E CIA LTDA, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Eduardo Ribeiro, n° 2716 – Bairro Jauary I, CEP 69.104-164, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.163.557/0001-92, neste ato representado pelo Sr. DIOGO MAIA RODRIGUES, portador do RG n° 128884-9 SSP/AM e do CPF n° 620.878.002-00, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Corretiva em Motores de Polpa e Botes de Alumínio, quais sejam: Mecanica, Eletrica, Lanternagem, Pintura, bem como Reposição de Peças, a fim de contribuir com o Programa S.O.S Ribeirinho, contribuindo, dessa forma, com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal do Interior, em conformidade com as especificações e quantitativos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 118.570,46 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 11 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de fevereiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

IRAILTON VIEIRA NUNES
Secretário Municipal do Interior

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:1A430D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N. 008/2019 – GSEMINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMINFRA;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor RAIMUNDO CORRÊA MAL, Auxiliar Administrativo, para atestar e fiscalizar a entrega de Materiais de Suprimentos de Impressoras fornecidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA oriundos da Ata de Registro de Preços n. 007/2019 – Pregão Presencial n. 008/2019, que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Suprimentos de Impressoras, tais como: Cartuchos de Toner, Cartuchos de Tinta e Kit de Manutenção, no decorrer do exercício de 2019.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Itacoatiara, em 01 de Julho de 2019.

JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ana Stefanne Gama Moraes
Código Identificador:FC202820

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS
PORTARIA N° 0003/2019–GSEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente; e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, nos termos do disposto nos arts. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMPAB;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Servidor MISAEL SANTOS DE SOUZA, Diretor de Departamento de Abastecimento, para acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições de materiais de consumo fornecidos à Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias, oriundos da Ata de Registro de Preço n. 007/2019 - Pregão Presencial n. 008/2019, que tem por objeto a aquisição de materiais de suprimentos de impressoras, tais como: cartuchos de toner; cartuchos de tinta e kit de manutenção.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias de Itacoatiara, em 03 de julho de 2019.

RUDSON ASSIS ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias

Publicado por:
Misael Santos de Souza
Código Identificador:47A1A59D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº006/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Itamarati, **CNPJ** nº 04.628.376/0001-04 e I de Melo Gestrude EIRELI, **CNPJ** nº 26.860.900/0001-00. **Objeto:** Alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº006/2018, prorrogando o prazo de vigência por mais 60(sessenta dias) a contar da assinatura do termo; não modificando pelo presente instrumento as demais cláusulas do contrato, sendo assim, ratificadas e permanecendo em vigor.
O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM em 06 de Junho de 2019.

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:32FC1F51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2018-PMJ

Termo de Contrato nº 029/2018-PMJ
Processo Administrativo nº 122/2018.
ESPÉCIE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2018-PMJ, oriundo do Pregão Presencial nº 032/2018-CML-PMJ contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, contratada:**G M L CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUCOES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 09.151.742/0001-92, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a**prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 029/2018-PMJ PMJ, datado e assinado em 27 de agosto de 2019, com vigência até 31 de dezembro2018, fica prorrogado por mais 04 (meses), a contar de 01 de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2019**.O presente instrumento fundamenta-se no art. 57 da Lei n. º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:10723F21

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO N° 023/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM, no uso de suas atribuições que conforme Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPAL.
CONSIDERANDO ainda, que em face da inexistência de qualquer recurso pendente, a deliberação da Comissão de Licitação**,** fora adjudicado e homologado o objeto em favor da empresa**: J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.446.847/0001-62, estabelecida na Rua do Comércia Nº 99, Sala 10° Bairro: Parque Dez de Novembro – CEP: 69.055-000 ,Manaus-AM.
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** a firma acima mencionada a iniciar os **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO DONA PEPÊ, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências constantes do Projeto Básico e Termo de Contrato N° 004/2019 vinculado a licitação na modalidade **Convite Nº 001/2019-CML/PMJ;**
II – Valor Global dos serviços é de **R$ 294.832,57 (**Duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos);
III – Data de inicio da execução 08 de julho de 2019.
IV - O prazo para completa execução 120 (cento e vinte) dias.
V - Fonte Pagadora: Ministério da Defesa
VI – O pagamento será efetuado de acordo com medição, Nota fiscal e cnds.
VII - Fiscal/Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Japurá (AM), 03 de julho de 2019**.**

RAIMISOM LOPES DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA 22835/AM

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:85ED3310

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141-A/2019/GAB/PMJ

EXONERAR SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, inciso I, da Constituição da República.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 65, IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 8º, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, por fim, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 21051330 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 906.287.992-68, do Cargo de ASSESSOR MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Transporte, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 28 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:C3F47E98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2019

Dispõe sobre a Apreciação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual e do Termo de Adesão do Cofinanciamento Estadual – Ano 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Lábrea/AM, no uso de suas atribuições legais garantidas pela Lei Municipal nº 154 de 04 de dezembro 1995 e com base nas deliberações tomadas na 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de Julho de 2019
.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar FAVORÁVEL, aprovando integralmente ao Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual e do Termo de Adesão do Cofinanciamento Estadual de 2019, conforme a Ata de número 02ª, em Reunião Extraordinária do CMAS – Lábrea – Amazonas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea-AM, 02 de julho de 2019.

ANAAURA MOREIRA LIMA
Vice-Presidente do CMASL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:71076ED2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº. 008/2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, em Colegiado, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o previsto no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER organograma da Câmara Municipal de Manacapuru, composto pelos Setores que fazem parte das atividades Administrativas Internas e Externas do Poder Legislativo, com suas respectivas atribuições e subordinações, citados nos Anexos I e II.

Art. 2º DESIGNAR os funcionários para desempenharem cargos de responsabilidade frente aos Setores discriminados, bem como pelos servidores a eles delegados, respondendo pelas atividades junto ao Presidente deste Poder, expresso no Anexo I.

Art. 3º DETERMINAR ao chefe de Setor, a competência de requisitar dos funcionários subordinados, o princípio do cumprimento do dever previsto neste ATO, no Estatuto dos Servidores Públicos e no Regimento Interno, além da pontualidade e responsabilidade pelas suas atribuições, conforme Anexos.

Art. 4º Revoga-se o Ato Legislativo Nº 004/2019.

Art. 5º Esta Ato entra em vigor a partir de 1º de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de junho de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E2038A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 585 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a divulgação de informações referente à aplicação de recursos derivados de multas de trânsitos aplicadas no Município de Manacapuru pelo órgão de trânsito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica assegurada a divulgação de demonstrativo de arrecadação e destinação dos recursos decorrentes das multas de trânsito aplicadas no Município de Manacapuru.

Art. 2º A divulgação do demonstrativo será feita a cada três meses, no site oficial da Prefeitura Municipal de Manacapuru e/ou do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru - IMTRANS.

Parágrafo único. Cabe ao IMTRANS enviar cópias do demonstrativo a Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 3° Os demonstrativos deverão conter pelo menos as seguintes informações:

I – número total de multas de trânsitos aplicadas, detalhada pelo tipo de infração cometida;
II – valor total arrecadado, mensalmente, com multas de trânsito; e
III – a quem foram destinados os recursos arrecadados e quanto cada um aplicou em:

a) educação de trânsito, sinalização;
b) engenharia de tráfego de campo, fiscalização de trânsito;
c) notas de empenho das referidas despesas e outros.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 30 de Maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:52334239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 586 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o estimulo ás ações de combate ao suicídio e de promoção do direito ao acesso a saúde mental entre crianças e adolescentes, no âmbito do município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O Poder Público, no âmbito da Política Municipal voltada à educação, buscando estratégias para estimular ações de combate ao suicídio, estimulará atividades com a finalidade de conscientizar os adolescentes a respeito da valorização da vida.

Parágrafo único. As ações devem levar em conta as pressões específicas sofridas por crianças e adolescentes nos ambientes de trabalho e de estudo, apoiando-os no enfretamento dos desafios e dificuldade vivenciados nessas etapas da vida.

Art. 2º Constituem diretrizes para estimular as ações:

I - prevenir o suicídio, ampliando a conscientização sobre o tema;
II - ter como espaço prioritário de atuação as escolas, além de serviços de acolhimento institucional podendo ser estabelecido para outros locais de estudos, trabalho, moradia e socialização;
III - orientar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
IV - capacitar docentes e equipes pedagógicas a identificar sintomas presentes entre crianças e adolescentes, e garantir o direito ao acompanhamento e à prevenção de quadros de sofrimento ou transtorno psíquicos que possam conduzir ao suicídio;
V- implementação e disseminação de campanhas de educação, conscientização e informação;
VI - instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de possíveis vítimas;
VII - promover ações públicas e políticas de cidadania, de capacidade empática e controle social coletivo.

Art. 3º As referidas diretrizes para as ações poderão contar com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

I - realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas que abordem o tema;
II - exposição de cartazes e fomento de publicidade informativa sobre a Secretaria de Assistência Social e seu número telefônico de atendimento;
III - informação, por meio de folhetos e cartazes, sobre os serviços de atendimento psicológico e psiquiátrico na rede pública de saúde;
IV- montagem, temporária ou permanente, em articulação com as Unidades Básicas de Saúde, com os Centros de Apoio Psicossocial e escola, de centros de atendimento para diagnóstico primário e orientação de tratamento aos que apresentem sintomas de comportamento suicida;
V-monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 30 de Maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:8040AEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 589 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de lombadas horizontais e faixas de pedestre no perímetro de escolas e creches no município de Manacapuru e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Esta lei trata sobre a obrigatoriedade da implantação de faixas de pedestre e lombadas horizontais também chamadas de ondulações transversais ou quebra-molas, no perímetro de escolas e creches do Município de Manacapuru.
Art. 2º A aplicação desta lei deverá respeitar o Código de Transito Brasileiro na Resolução N° 600 de 24 de maio de 2016, para adequar a metragem, período e tipos de vias.
Art. 3º Caberá ao Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação no Trânsito e Transporte de Manacapuru realizar estudo técnico de engenharia de tráfego, com o objetivo de apontar os locais mais precisos para implantação.
Parágrafo único. Poderão ser implantas outras sinalizações horizontais e verticais, observando o disposto no art. 3° desta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Art. 5º As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 10 de Junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6B197B2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 355, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **ALESSANDRO SOARES DA SILVA**, Auxiliar de Obras e Manutenção Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B49F0941

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 356, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ EDENILSON VIANA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:AD414E50

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 357, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **LUIZ ALMEIDA DA SILVA**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A9A1BF20

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 358, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **EDMAR NASCIMENTO DA SILVA**, Motorista de Autos Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2013/2014**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B2F4220B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 359, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ RAIMUNDO PINTO SOARES**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Cento e Cinquenta (150) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2004/2005, 2005/2006, 2006/2007, 2007/2008 e 2017/2018**, de acordo

com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 28/07/2019, para fins de aposentadoria.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:20D8A776

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 360, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ RAIMUNDO PINTO SOARES**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, 360 (Trezentos e sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **1995/2000, 2000/2005, 2005/2010 e 2010/2015,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 29/07/2019 a 22/05/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 29/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:025A2ADD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 366, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **REINALDO OLIVEIRA DE SOUZA**, Professor, lotadona Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/03/2019 a 29/05/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:49925F9B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 367, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **IEDA BENTES DE ALMEIDA**, Assistente Administrativo Efetivo, à disposição do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2884E205

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 368, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **NARA SIMONE BARBOSA DE MATOS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2007/2012,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/03/2019 a 29/05/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0D6AD99F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 373, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **EDIVALDO ZÓZIMO DA COSTA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **EDIVALDO ZÓZIMO DA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Produção Vegetal - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EA957458

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 374, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **JUCIMARIA DIAS MIRANDA**, do Cargo Comissionado de **Assistente Executivo - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **JUCIMARIA DIAS MIRANDA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal De Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F2E2531C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 376, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ERALDIVA MARINHO RAMIREZ**, Técnica em Patologia Clínica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2013/2014**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:323BCA8D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 377, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **JUNIERLEN DA SILVA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2013/2014**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 04/03/2019 a 02/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B85AC8E2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 378, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, concedida através da Portaria n° 0824, de 23 de março de 2017, à Servidora **VILMA DE OLIVEIRA SOLIMÕES**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, em conformidade ao disposto no Art. 125 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento (anexo), a considerar de 07 de março de 2019.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0824, de 23 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:53A72F84

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 379, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **AGENOR FERREIRA ALBUQUERQUE FILHO,** do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D1D57A4A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 383, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ELEOMARA SILVA DE SOUZA**, Técnica em Enfermagem Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 07/03/2019 a 04/07/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 07/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A8212DA3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 388, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ANGELA MARIA PESSOA DINELLI**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 11/03/2019 a 08/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 11/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:8C690398

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 389, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ZELIA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 11/03/2019 a 08/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 11/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F10FDB54

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 390, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JANIVAL VIEIRA DE ALBUQUERQUE**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 390, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 11/03/2019 a 11/03/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:BA250576

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 391, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ANDREIZE DA SILVA RIBEIRO**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 08/03/2019 a 05/07/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:64DF9E53

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 394, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **NADIER DE ALMEIDA JUNIOR**, Chefe do Departamento Financeiro – CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9C7D81E2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 395, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **VIVIANE CARDOSO DINELLY ALMEIDA**, Chefe de Eventos – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2A7B0C2F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 396, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **IRLEY MARIA PINHEIRO PANTOJA**, Assessor Executivo de Proteção Social Básica – CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:07504A2D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 397, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **RAIMUNDO EZER MONTEIRO GOMES**, Assessor Executivo – CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Quinze (15) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3A3906CC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 398, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ODINEIA MARTINS ROLIM**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DA4748DB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 399, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA GOMES BARBOSA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos

Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:02E69419

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 400, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ADRIANE RODRIGUES MORAES**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3027D0EC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 401, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA DOMINGAS GUEDES**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:CA36FFA5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 402, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **GELCIMAR MARINHO CRISTO**, Técnico em Enfermagem Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:751D6ADF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 403, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARLUCE NUNES DE ALMEIDA**, Técnica em Enfermagem Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:18EB07A8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 404, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **PERES GOMES BATISTA**, Técnica em Patologia Clínica Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7368B1B6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 405, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA GRACINEITE DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2E77C866

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 406, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **AILTON JOSE TAVARES PIMENTA**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:98359026

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 409, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **JOSÉ FRANCISCO CORREA DE CASTRO**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EA4492A2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 410, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **JOSÉ ALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES FILHO**, Chefe da Feira do Peixe – CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5BE59EBE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 411, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO IVO DIAS MIRANDA**, Auxiliar de Obras e Manutenção Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **2008/2013 e 2013/2018,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/04/2019 a 27/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7AD41170

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 412, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **LILIA PEREIRA BARBOSA**, Professora Efetiva, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 11/02/2019 a 10/06/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11/02/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C802E521

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 413, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **KAREN MICHILES LEÃO**, Técnica em Nutrição Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 24/02/2019 a 23/06/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24/02/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5887B1B7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 415, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **DENILSON MONTEIRO FERREIRA**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de administração e Planejamento – SEPLAN e à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2C9B19A5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 416, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **CRISTINA DOS SANTOS CORREA**, Chefe do Departamento de Desenvolvimento Organizacional – FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2008/2013,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 11/03/2019 a 08/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 11/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D2830688

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 418, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **VALTER LÚCIO FERREIRA DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Desporto e Rendimento - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **VALTER LÚCIO FERREIRA DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Centro Desportivo - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C91F5E50

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 426, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **TONNY MARCELO CARDOSO BATISTA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Cultura - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D0843C97

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 427, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **HENRY FARIAS SOLIMÕES**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Projetos Especiais - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o Senhor **HENRY FARIAS SOLIMÕES**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Cultura - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1C891AEA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 428, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **KAREN CAROLINE DA SILVA BARBOSA RIBEIRO**, do Cargo Comissionado de **Assistente Executivo - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **KAREN CAROLINE DA SILVA BARBOSA RIBEIRO**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Projetos Especiais - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:AF531FE6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 429, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **REGEANE DE OLIVEIRA SOARES**, do Cargo Comissionado de **Assistente Executivo - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **REGEANE DE OLIVEIRA SOARES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E176B0B5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 430, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO ROCHA DANTAS**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO ROCHA DANTAS**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A3013EC4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 431, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **MADSON MARTINS DOS SANTOS**, Assessor Executivo de Geração de Emprego e Renda – CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0FDB6C56

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 433, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ALESSANDRO CORREA BRANDÃO,** do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Material e Patrimônio – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EA334AB2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 434, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ANDERSON DE SOUZA ALBUQUERQUE,** do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F83F3345

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 435, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **FABILA CHRISTINA GOMES PEREIRA,** do Cargo Comissionado de **Chefe de Assistência ao Educando – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0F4C9807

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 436, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **CASSIANO SILVA DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Imprensa - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E7874303

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 437, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **FRANCISCO DA SILVA MAIA NETO,** do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9B5C1A28

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 439, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MAGDIEL DA SILVA SOUZA,** do Cargo Comissionado de **Assistente de Gabinete – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **MAGDIEL DA SILVA SOUZA,** no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E8687851

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 443, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 2.549/2019/PMM,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ANGELA MARIA SOARES BARAUNA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o disposto no § 2° do Art. 119, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/03/2019 a 01/09/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2CB339CC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 444, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **SOCORRO DE OLIVEIRA SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2008/2013,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 15/03/2019 a 12/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C3D60C0D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 445, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA DE NAZARÉ CORREA RAITZ,** do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Transporte Escolar – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1385FC96

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 447, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **NAZARENA FONSECA GÓES**, da Função Gratificada de **Supervisor I – FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B0CB1B37

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 451, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **VALDINEIA CADETE DA SILVA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 20/03/2019 a 17/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1001F592

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 452, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **MARIA DE JESUS FERREIRA MAGALHÃES**, Agente Comunitário de Saúde - Estável, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/06/2019 a 31/08/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3784AD02

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 453, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **MARCIA LACERDA BRASIL**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/04/2019 a 29/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:13B7AE8A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 454, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **NORMA LEITE DINELLI**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 11/03/2019 a 08/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 11/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F39798AC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 455, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **RAIMUNDO DA LUZ PAES GOES,** do Cargo Comissionado de **Assistente de Gabinete – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:77BFEC50

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 456, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **SUELY EVANGELISTA DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **SUELY EVANGELISTA DA SILVA,** no Cargo Comissionado de **Chefe de Assistência ao Educando – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1061973B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 457, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **TEREZA DE JESUS CORREA RAITZ,** do Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:97CCA814

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 458, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **VALCINEIA PEREIRA GOMES,** do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento Administrativo – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:BD2E640F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 462, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ALDENIZE CALDAS DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do C.R.A.S II - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **ALDENIZE CALDAS DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo II - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:675F12FE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 465, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **RUSSY MORAES MARINHO**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C3E10DB7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 474, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA CLAUTENES REITAS DE OLIVEIRA**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2004/2005**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/04/2019 a 01/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5DC8DC59

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 478, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o previsto no Art. 55 e 56 da Lei Municipal nº. 008 de julho de 1985,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2966/2019- PMM,
CONSIDERANDO o Laudo Médico da Junta Médica do Município, datado de 21 de março de 2019,

R E S O L V E:

I – READAPTAR da Função de Enfermeiro, para a Função adequada com as condições físicas do Servidor **JOÃO BATISTA ROMÃO OLIVEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 21/02/2019.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo -SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3683008B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 481, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **LUCIA HELENA KOIDE BELÉM**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002/2007,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/04/2019 a 29/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7BB51C02

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1043, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ ASSIS EVANGELISTA DA SILVA,** Diretor Administrativo Financeiro – CC – 2 – SISPREV, está de Licença para Tratamento de Saúde;

RESOLVE:

I - DESIGNAR até ulterior deliberação, a Senhora **MÁRCIA BRAZ AMARAL,** Chefe do Departamento Previdenciário e Recursos Humanos – CC 3 - SISPREV, para, sem prejuízo de suas atribuições,

responder pelo expediente do Cargo Comissionado de **Diretor Administrativo Financeiro – CC – 2 - SISPREV**, a considerar de 02 de julho de 2019.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:049F8322

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS N° 004 DE 04 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual de 2019, para o Município de Maués/Am, e dá outras providencias. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maués – CMAS, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei Municipal nº 004, de 01 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 04 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conforme o Ofício Circular n° 046/2019/GSEAS, de 04 de julho de 2019, foi disponibilizado para o cofinanciamento da Assistência Social nos municípios e que seriam repassados na modalidade fundo a fundo de forma regular e automática, conforme estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu Art. 30 e art. 27 da Lei 4.509 de 13 de setembro de 2017 – SUAS/AM.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2019, para o município de Maués/Am.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maués/AM, 04 de Julho de 2019.

JOICIEL LEÃO GAMA
Presidente do CMAS
Resolução CMAS nº 001 de 25 De Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B05A9C2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO BANCO BRADESCO

A/C:
Bradesco S/A

Segue abaixo as respostas de esclarecimentos solicitadas pelo Banco Bradesco, onde as mesmas foram realizadas junto aos Setores de Contabilidade, Licitação e Tributos, mediante os levantamentos realizados nos arquivos documentais da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Objeto: "Credenciamento de Instituição Financeira para a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN".

1)Qual a quantidade anual de faturas a serem emitidas para recebimento?

Resposta: Uma estimativa de 2.000 (dois mil) contribuintes no Município.

2)Qual a estimativa do valor (R$) total anual a ser arrecadada para cada documento/tributo?

Resposta:

IPTU: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
ISSQN: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
ITBI: R$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais).
ISSQN Eventual: R$ 15.000 (quinze mil reais).
Taxas diversas: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Alvará: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Água e esgoto: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
3)Quala estimativa do percentual (%) de inadimplência?

Resposta:

IPTU: 20%
ISSQN: 20%
ITBI: 20%
ISSQN Eventual: 5%
Taxas diversas: 10%
Alvará: 10%
Água e esgoto: 30%

4)Qual a estimativa do percentual (%) de pagamento em cota única?

Resposta:

IPTU: 20%
ISSQN: 20%
ITBI: 20%
ISSQN Eventual: 5%
Taxas diversas: 10%
Alvará: 40%
Água e esgoto: 50%

5)A confecção, emissão e postagem dos carnês ficarão a carga da Prefeitura?

Resposta: Sim, será realizado pelo Município de Novo Aripuanã.

6)Qual o valor de tarifa máxima a ser paga pela Prefeitura para a prestação dos serviços de arrecadação?

Resposta: Será de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por documento arrecadado independente do documento.

7)Existe algum outro custo envolvido e não mencionado anteriormente?

Resposta: Não.

8)Considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, as disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais, ou seja, banco públicos. Assim solicitamos que informem o banco, a agencia e a conta corrente para repasse financeiro?

Resposta: será creditado em um banco público informado pela Prefeitura.

9)No que tange ao pagamento da prestação de serviço, como e dará?

Resposta: O Município emitirá o documento e o banco que arrecadar o documento terá que enviar através de arquivo retorno as informações do pagamento.

10)Para que ocorra a transmissão dos arquivos retornos, sugerimos a utilização de software fornecido pela própria credenciada, sem a necessidade de contratação de VAN ou outro que se assemelhe. A Prefeitura aceita? Em caso negativo, é correto o entendimento que o custo da utilização da VAN será a cargo da contratante?

Resposta: Os arquivos retornos poderá ser pelo sistema próprio do banco.

11)Considerando que instituições não emitem nota fiscal, fatura e recibo, sugerimos substituição por planilha detalhada. A Prefeitura aceita?

Resposta: Sim. Pode ser através de planilha detalhada.

12) No edital encaminhado não é apresentado nenhuma minuta de contrato específica para a prestação de serviços de Arrecadação. A Prefeitura aceita assinar um contrato de arrecadação, disponibilizando pela Instituição Vencedora, juntamente com o já oferecido em edital?

Resposta: Pode ser através de minuta própria do banco, podendo ser analisado pelo Setor Jurídico da Prefeitura.

Atenciosamente,

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira Oficial da Prefeitura de Novo Aripuanã
Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:ED34AC3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 124/2019-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA ETELVINA RIBEIRO CUNHA

PORTARIA Nº 124/2019-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) MARIA ETELVINA RIBEIRO CUNHA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 008/2018-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2018, Edição 2049.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso e I e seguintes do Decreto nº 008/2018-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional da servidora MARIA ETELVINA RIBEIRO CUNHA, recebido nesta secretaria no dia 20/05/2019, através do Oficio nº 05-03/2019 - JMPMP, a Portaria nº 062/2018-SEMED, que dispõe sobre a readaptação da servidora Maria Etelvina Ribeiro Cunha, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/04/2018, Edição 2092 e a Portaria nº 180/2018-SEMED, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da readaptação da servidora Maria Etelvina Ribeiro Cunha, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/11/2018, Edição 2227.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) municipal efetiva **MARIA ETELVINA RIBEIRO CUNHA,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 289/96-PGPMP e Portaria nº 091/03-GPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 008/2018-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (seis) meses, a contar do dia 16/04/2019 a 12/10/2019, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.
Art. 3º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 4º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 20 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:6A5A2DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 125/2019-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA REGINA REIS DE SOUZA

PORTARIA Nº 125/2019-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) REGINA REIS DE SOUZA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 008/2018-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2018, Edição 2049.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso e I e seguintes do Decreto nº 008/2018-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional da servidora REGINA REIS DE SOUZA, recebido nesta secretaria no dia 20/05/2019, através do Oficio nº 05-04/2019 - JMPMP, a Portaria nº 124/2018-SEMED, que altera o art. 2º da Portaria Nº 120/2018-SEMED que dispõe sobre a readaptação da servidora Regina Reis de Souza, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/06/2018, Edição 2132 e a Portaria nº 181/2018-SEMED, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da readaptação da servidora Regina Reis de Souza, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/11/2018, Edição 2228.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) municipal efetiva **REGINA REIS DE SOUZA,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 356/03-GPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 008/2018-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (seis) meses, a contar do dia 21/02/2019 a 20/08/2019, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.
Art. 3º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 4º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 20 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:4B26F74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 126/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO VICE GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CRISTINE - RUI GOMES RIBEIRO

PORTARIA Nº. 126/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 13, parágrafo único da Lei N°. 438/2008/PGMP (alterada pela Lei Nº 491/2010/PGMP).

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **RUI GOMES RIBEIRO,** para o cargo em comissão de **VICE GESTOR (A), DA ESCOLA MUNICIPAL "IRMÃ CRISTINE",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **02 de maio de 2019.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 24 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:4819C3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 127/2019-SEMED EXONERAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DO CEI MIRINOPOLIS - YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO

PORTARIA Nº. 127/2019-SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA,** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) senhor (a) **YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO,** do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A), DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "MIRINÓPOLIS",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria Nº. 268/2017-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **21 de maio de 2019**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 24 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:41B757C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

A Comissão Municipal de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial abaixo descrita fica ***ADIADA SINE DIE***:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

Presidente Figueiredo/AM, 03 de julho de 2019

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:033C6775

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, AQUÍCOLA E PESQUEIRO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM"**
Data e horário: 18 de julho de 2019, às 09:00h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência
endereço:https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/t/procedimentos-licitatorios; sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos **OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com**.

Presidente Figueiredo/AM, 03 de julho de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:FD52969E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DOS PROJETOS SOCIAIS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM"**
Data e horário: 17 de julho de 2019, às 09:30h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência
endereço:https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/t/procedimentos-licitatorios; sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos **OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com**.

Presidente Figueiredo/AM, 03 de julho de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:2DAEA061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1605 DE 02 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO o Art. 85, da Lei Orgânica do Município, e ainda que, o Prefeito se ausentará de suas funções por 10 dias, período inferior a 15 (quinze) dias, não se enquadrando portanto, no Art. 88 da Lei Orgânica do Município, assumirá o Vice-Prefeito no período supracitado.

R E S O L V E

Art. 1° COMUNICAR, que **o Senhor MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO, Vice-Prefeito, SUBSTITUIRÁ** e **RESPONDERÁ** pelo cargo de Prefeito do Município de Presidente Figueiredo, no período de 03 a 12 de julho de 2019, na ausência do titular, Senhor **ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes do que trata este ATO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 02 de julho de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:05405C78

SISPREV
PORTARIA 023

PORTARIA Nº. 023 DE 03 DE JULHO DE 2019

RETIFICA a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (especial magistério), concedida a Sra. MARIA DELOURDES ROLIM PEREIRA, *e adota outras providências.*

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176, da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014.

CONSIDERANDO o que consta no ofício n.º 458/2019-Deseg-TCE, Decisão nº 291/2019-TCE-Segunda Câmara e Processo nº 15.782/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, determinando a retificação da guia financeira, bem como o ato aposentatório (PORTARIA Nº. 033 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017), de modo a especificar a fundamentação legal de todas as parcelas que compõem os proventos, na forma do que dispõe o art. 6º, VIII, "b", da Resolução do TCE nº 02/2014.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **RETIFICADA** a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (especial magistério) da servidora **MARIA DELOURDES ROLIM PEREIRA - MAT. 449**, CPF nº 140.111.582-91, PASEP nº 1.204.013.49-9 e Cédula de Identidade nº. 0268649-7 SSP/AM, ocupante do cargo de Professora Nível 1-G do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 90 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R$ 2.632,45(dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)**, seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, vigência a partir do dia 02 de Outubro de 2017, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
Vencimento – Lei Municipal nº 651/2011 - Art. 8, c/c decreto nº 2299/2016 (anexo I)	R$ 1.949,96
Grat. Por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 645/2010 - art. 177-A, com alteração dada pela c/c Emenda 01/2016.	R$ 682,49
Total	**R$2.632,45**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 03 de Julho de 2019.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Decreto Municipal Nº. 007/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:91688AF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 434, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 434, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Criação do Conselho e Fundo Municipal de Cultura de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA,** usando das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal em vigor,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o presente,

LE I:
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, o Conselho Municipal de Cultura de Rio Preto da Eva, com a sigla CMC, como órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações do Fundo Municipal de Apoio à Cultura rio-pretense.

Art. 2º. O Conselho, ora instituído na forma legal vigente, tem por objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade local, que integram às atividades culturais, com vistas ao pleno exercício de seus direitos e ao acesso às fontes da cultura nacional.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. O Conselho Municipal de Cultura de Rio Preto da Eva terá por base o art. 200 e incisos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, para o exercício de suas atribuições:

I – formular e aprovar proposta de política cultural para o município, inclusive nas áreas de artes cênicas, plásticas, visuais e culturais, danças e literatura como fomento do patrimônio cultural;
II – definir prioridades na consecução da política municipal de cultura e na aplicação dos recursos públicos destinados à cultura rio-pretense;
III – acompanhar as atividades culturais promovidas pelo município, bem como as entidades culturais conveniadas pelo poder público;
IV – elaborar normas e diretrizes para o financiamento de projetos culturais;
V – formar comissão interna para analisar e deliberar sobre projetos de caráter cultural, educacional e artístico;
VI – propor normas e diretrizes para a celebração de convênios culturais, acompanhar a elaboração de proposta orçamentária anual para investimento no setor, como também para a elaboração de projeto de lei sobre diretrizes orçamentárias;
VII – elaborar, aprovar e alterar, se necessário, o Regimento Interno da instituição;
VIII – colaborar para estudo e aperfeiçoamento da legislação concernente à cultura em âmbito municipal, estadual e federal;
IX – responsabilizar-se pela administração do Fundo Municipal de Cultura;
X – pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos referentes à cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria;

XI – atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância do investimento em cultura;
XII – defender o patrimônio cultural e artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;
XIII – estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais, visando garantir a cidadania cultural como direito de produção, acesso e fruição de bens culturais e de preservação da memória cultural e artística;
XIV – participar da elaboração do Plano Anual de ações artístico-culturais com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e demais órgãos da administração pública;
XV – incentivar a promoção de férias, oficinas culturais, exposições e outros projetos culturais;
XVI – promover a defesa do patrimônio histórico e artístico do município;
XVII – promover intercâmbio e propor a celebração de convênios com instituições políticas e privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;
XVIII – propor alternativas de resgate da memóriadas raízes histórico-culturais e artesanato do município;
XIX – propor, para análise do Poder Executivo, legislação que propicie a captação de recursos e a execução de plano de ação cultural do Município;
XX – desenvolver outras atividades inerentes ao contexto artístico-cultural do Município;
XXI – fiscalizar e avaliar a gestão de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Cultura – CMC, será constituído de 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, conforme a seguinte composição:
I – Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como membro nato;
II – 07 (sete) representantes e respectivos suplentes indicados pelo Poder Público Municipal, conforme conveniência e discricionariedade que lhe pertence;
III – 01 (um) representante da Instituição de Ensino Superior deste Município;
IV – 01 (um) representante da Classe de Empresários do Município de Rio Preto da Eva;
V – 06 (seis) representantes e respectivos suplentes das áreas artístico-pedagógica e culturais, sendo:

teatro e manifestações com bonecos;
dança e música;
leitura, dinâmica de grupo e artes visuais;
artesanato;
culturas populares.

§1º. Os representantes, a que se refere o inciso V, serão eleitos em Conferência Municipal, convocada pelo Prefeito, em conjunto com membro titular do Conselho;
§2º. Os representantes, referidos nos incisos II, III, IV, e V, bem como os seus suplentes, terão mandatos com duração de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução;
§3º. No caso de renúncia ou impedimento de conselheiro, assumirá o (a) suplente, indicado pela Instituição ou Entidade que o (a) mesmo (a) representa.

Art. 5º. A função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário na forma da lei específica vigente.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO DE CULTURA

Art. 6º. Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura, com sigla FMC, como instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações dirigidas à população de Rio Preto da Eva.

Art. 7º. O FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sob a coordenação do (a) titular do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 8º. São receitas do Fundo:

I – dotações orçamentárias;
II – doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
III – produtos de aplicações dos recursos disponíveis;
IV – recursos provenientes do Ministério da Cultura, do Fundo Nacional de Cultura e do Governo do Estado do Amazonas;

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta especial a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 9º. O funcionamento e administração do FMC serão objeto de regulamentação pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Conselho Municipal de Cultura de Rio Preto da Eva – CMC, terá o apoio logístico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.

Art. 11. Para a escolha da primeira composição do CMC será feita reunião pública, convocada pelo Poder Público, que será amplamente divulgada e que definirá os critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil rio-pretense.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo dará posse ao titular do Conselho Municipal de Cultura – CMC, em até 90 (noventa) dias após a publicação deste diploma legal.

Art. 13. A organização, o funcionamento e outras providências de apoio ao Conselho, serão disciplinadas em Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Nºs 371 e 372, de 24 de setembro de 2013 e demais dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA –AM, 18 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1D414A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 117, DE 01 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003, 402, de 15.12.2016 e 433, de 14.03.2019,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **AUREA LUCIA DOS ANJOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de

COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6DDDBCD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 116, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Servidora de Provimento em Comissão, **AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO** a se deslocar-se à **Brasília a serviço desta Administração, nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2019**, **para participar do XXXV Congresso CONASEMS.**
RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora, **AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO, 03 (três) diárias** para cobertura de despesas com hospedagem, translado e alimentação, **nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2019**, o valor de uma **UFIRM 3,87 x R$ 100,12= R$ 387,46 = 1 diária (Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)**cada diária, totalizando a importância de **R$ 1.162,39 (Um mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos)**, três diárias para o servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **03 (três) diárias** no valor unitário, **UFIRM 3,87 x R$100,12= R$ 387,46 = 1 diária (Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 1.162,39 (Um mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos)**,,três diárias para a servidora,no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 26 de junho de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B45F2331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 118, DE 01 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003, 394, de 14.10.2015 e lei 433, de 14.03.2019,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ANGÉLICA DAMASCENO PASSOS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE,** sigla **CC-IV,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II –Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9C06D195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 119, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Nomeia servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ANTONIO DE AGUIAR MENDONÇA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO - II,** sigla **AT-02**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6D0F8B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 120, DE 01 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE licença sem ônus a servidor que menciona, para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Municipal nº 243/2003, art. 124, e tendo em vista o que consta no Processo nº 378/2019-PMRPE,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **JANAINA SILVA RODRIGUES,** funcionária pública, concursada na função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratamento de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, pelo período de 02 (dois) anos a ser gozada**,** a partir de 01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2021, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0ABDA3E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 121, DE 01 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE licença sem ônus a servidor que menciona, para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Municipal nº 243/2003, art. 124, e tendo em vista o que consta no Processo nº 455/2019-PMRPE,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **EDINALVA BARROSO CUSTÓDIO,** funcionária pública, concursada na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **licença para tratamento de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, pelo período de 02 (dois) anos a ser gozada**,** a partir de 01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2021, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:DEB8E082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 02 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 122, DE 02 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Servidor de Provimento em Comissão, **RONISLEY DA SILVA MARTINS** a se deslocar para **Manaus/AM nos dias 01 a 12 de julho de 2019**, com a finalidade de participar da Construção do projeto Distrito Agroindustrial de Rio Preto da Eva junto a Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI,
RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor **RONISLEY DA SILVA MARTINS 11 (onze) diárias** para cobertura de alimentação e hospedagem no período de**01a 12 de julho de 2019**, com a finalidade de participar da Construção do projeto Distrito Agroindustrial de Rio Preto da Eva junto a Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, no valor de uma **UFIRM 1,94 x R$ 100,12= R$ 194,23 = 11 diárias (Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), cada diária, totalizando o valor de R$ 2.136,56 (Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** 11 diárias para o servidor.
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **11 (onze) diárias** no valor unitário de**R$ 100,12= R$ 194,23 = 1 diária (Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), totalizando o valor de R$ 2.136,56 (Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** 11 diárias para o servidor,no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 02 de julho de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D66DF40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 02 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 123, DE 02 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Servidora de Provimento em Comissão, **RAIMUNDA DA SILVA FARAH,** a se deslocar para **Manaus/AM no período de 10 a 12 de julho de 2019**, com a finalidade de participar da **Programação Preliminar Capacitação Calha Norte no Amazonas,** realizado pelo Ministério da Defesa e Associação Amazonense de Municípios,

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **RAIMUNDA DA SILVA RAFAH, 02 (duas) diárias** para cobertura de passagem e alimentação no período de **10 a 12 de julho de 2019**, com a finalidade de participar da **Programação Preliminar Capacitação Calha Norte no Amazonas,** realizado pelo Ministério da Defesa e Associação Amazonense de Municípios, no valor de uma **UFIRM 1,94 x R$ 100,12 = R$ 194,23 = 1 diária (Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos),** totalizando o valor de **R$ 388,46 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)** para a servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **02 (duas) diárias** no valor unitário de **R$ 100,12 = R$ 194,23 = 1 diária (Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos),** cada diária, totalizando o valor de **R$ 388,46 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)** para a servidora,no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 02 de julho de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5F7C0393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058 DE 02 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO ANDERSON JOSE DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 393 de 22 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de **assistência social.**
Art. 2º O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela Secretaria Municipal Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social, como dispõe a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 393 de 22 de dezembro de 2015.
Art. 3º O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, é formado por recursos estabelecidos na Lei Municipal nº 393 de 22 de dezembro de 2015.
§ 1º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios de equilíbrio e universalidade.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o Orçamento do Município.
§ 3º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.
Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS aquelas previstasna Lei Municipal nº 393 de 22 de dezembro de 2015.
Parágrafo único. Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme previsto Lei Municipal nº 393 de 22 de dezembro de 2015, nas seguintes ações:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidas pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política de Assistência Social ou por órgão conveniado;
II - pagamento pela prestação de serviços à entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
III - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV - construção reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social; V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;
VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social;
VIII - pagamento de Recursos Humanos na área de Assistência Social;
Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social Social, ao gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, as seguintes **atribuições:**
I - fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;
II - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;
III – elaborar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e encaminhá-las ao órgão fiscalizador e controle, publicando os respectivos relatórios no Diário Oficial dos Municípios.
IV - elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
V - propor matéria relacionada à política financeira e operacional;
VI – em conjunto com o prefeito, ordenar a emissão de notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação;
VII- encaminhar trimestralmente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor público e privado.
Art. 7º O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º A transferência de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvidos o Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 2º As renovações dos contratos e convênios serão decorrentes da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observada a legislação vigente.
Art. 8º A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.
Art. 9º A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.
Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 02 de Julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9625308E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2019 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MICHEL BENJAMIM PINHEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** a Portaria nº 008/2019 – SEFIN-SGC, de 28 de junho de 2019.*
***Considerando** o Memorando nº 106/2019 – SEFIN-SGC, de 28 de junho de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MICHEL BENJAMIM PINHEIRO – Subsecretário Municipal** , a responder interinamente como Secretário Municipal de Finanças, no período de 28/06/2019 a 31/07/2019.
Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 28 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B573BFDC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - RITA JANE ANDRADE DA COSTA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** o Memo. nº 421/2019 – SEMAS/SGC, de 01 de julho de 2019.*
***Considerando** a Portaria. nº007/2019 – SEMAS/SGC, de 01 de julho de 2019.*
R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **RITA JANE ANDRADE DA COSTA – Assessora de Planejamento de Projetos Sociais,** a responder interinamente como Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 30/06/2019 a 07/07/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2D3ACD79

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - WARLEY RODRIGUES DE ARAÚJO NEVES .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** o Memo. nº 399/2019 – SEMOB/SGC, de 02 de julho de 2019.*
***Considerando** a Portaria. nº003/2019 – SEMOB/SGC, de 02 de julho de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **WARLEY RODRIGUES DE ARAÚJO NEVES – Subsecretário Municipal,** a responder interinamente como Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no período 03 a 07/07/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D2A50876

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO – TCT Nº 032/2019 – F.E/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO – TCT Nº 032/2019 – F.E/PMT
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 011/2017 – F.E/PMT.
CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA WALTINO B. NUNES EIRELI.
OBJETO: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM 20 (VINTE) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE BELÉM DO SOLIMÕES, LOCALIZADA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM”.**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **ALTERAÇÃO ao TERMO DE CONTRATO N° 011/2017 – F.E/PMT** nos termos previstos no paragrafo primeiro da Clausula Décima Oitava.
DO VALOR: Este Termo Aditivo refere-se a **acréscimo no valor de R$ 229.693,55 (Duzentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) ao Termo de Contrato nº 011/2017**, conforme Projeto Básico.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 011/2017/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AE890701

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019– (SEMSA) CPL/PMT, para Registro de Preços.

Na edição nº 2391, publicada no dia 03/07/2019, do Diário Oficial dos Municipios do Estado do Amazonas, na Publicação Aviso de Licitação -Pregão Presencial nº 036/2019,
Onde se lê: 1) A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am;

2)Horário de Abertura : 14:30.

Leia-se: 1) A licitação desse aviso será realizada no Município de Tapauá.
2)Horário de Abertura : 09:00.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá, 03 de julho 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:CFBF05A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 110/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO (Servidor da Secretaria Municipal de Saúde)** , as diárias a seguir mencionadas, que irá participar do Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Material na Atenção Básica com enfase nos NASF-AB, no dia 03/07/2019 à 10/07/2019, no Município de Manaus.

PERÍODO: 12/06 à 20/06/2019.
Total das Diárias: 08 (oito) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*08 = R$ 425,80
Valor Total das Diárias: R$ 425,80 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9°, da Resolução TCE n° 005/2008, quando a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 03 de julho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secratário de Administração.
Portaria N° 059/2019-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:3B34E36B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2019 – PMT

No dia vinte e quatro do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual **Registro de Preços para Eventual Serviço de Pintura e Sinalização Viária e Aquisição de material para sinalização viária para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito e Transporte de Tefé (IMTRANS).** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 50/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **JEZREEL DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ: 05.398.789/0001-02;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
01	PINTURA DE LINHA de bordo continua simples, 10cm de largura, seccionada, canalização de fluxo, estacionamento, linha de retenção, faixa de segurança (pedestre), legendas (pare) e símbolos (setas direcionais e dê a preferencia) na cor **branca.**	M	20000	R$ 23,40
02	PINTURA DE LINHA de bordo, linha continua simples, 10 cm de largura, linha continua dupla, linha seccionada, canalização de fluxo, pintura de ondulação transversal (lombada) e zona de conflito na cor **amarela.**	M	20000	R$ 23,40
03	PICTOGRAMA DE **IDOSO E PNE.**	M	20000	R$ 23,40
04	PINTURA EM PONTOS de riscos de acidente e correção na cor **vermelha.**	M	15000	R$ 23,40
05	PINTURA DE FUNDO (contraste) faixa de segurança pedestre na cor **preta.**	M	60000	R$ 23,40
06	PINTURA DE FUNDO (contraste) para **PNE e idoso** na cor **azul.**	M	15000	R$ 23,40
08	DISPOSITIVOS auxiliares de sinalização retangular **tachão bidirecional.**	UND	1000	R$ 41,00
09	DISPOSITIVOS auxiliares de sinalização	UND	1000	R$ 39,90

	retangular **tachão monodirecional.**			
11	PLACA VERTICAL para **advertência,** em chapa galvanizada Nº 22, pintada com tinta refletiva com microesferas de alta durabilidade e verniz fixador.	UND	300	R$ 195,00

Itens Adjudicados para a Empresa: **LORIS COMERCIO E ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRAFICOS inscrito no CNPJ: 21.931.422/0001-50;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
07	DISPOSITIVOS auxiliares de sinalização retangular **tacha BIDIRECIONAL.**	UND	3000	R$ 13,00
10	PLACA VERTICAL para **regulamentação,** em chapa galvanizada Nº 22, pintada com tinta refletiva com microesferas de alta durabilidade e verniz fixador.	UND	300	R$ 297,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 24 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

JEZREEL DE OLIVEIRA BARBOSA
Empresa Vencedora

LORIS COMERCIO E ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRAFICOS.
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F09B7DE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2019.
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2019, celebrado em 01/02/2019.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa MS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME inscrito no CNPJ: **25.462.248/0001-03**;
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Valor R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), 24,81% do valor do contrato original de valor R$ 139.046,16.

Tefé, 03 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4BFA9C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019

TERMO DE CONTRATO para CONTRATO de Locação do Imóvel, para SEDIAR A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – ANEXO, CASA CIVIL, PROCURADORIA E CONTROLADORIA.**

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **CONGREGAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DE MARIA – PROVÍNCIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA,** neste ato representada pela Missionária **REGINA SOCORRO MEIRELES DOS SANTOS,** brasileira (o), residente e domiciliada (o) na Rua Luiz Antony, nº 434. Bairro: Centro, Manaus/ Amazonas, inscrito no **CNPJ sob o nº 05.063.621/0001-38**, doravante denominado LOCADOR, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos do Art. 24, X e art. 55, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019 / CPL-SEMAF**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração, elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 100 – Recursos Próprios.

04.122.0011.2.034 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. Casa Civil
Elemento de Despesa:3.3.90.39– Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 100 – Recursos Próprios.

04.122.0011.2.035 Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município
Elemento de Despesa:3.3.90.39– Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 100 – Recursos Próprios**.**

Tefé-AM, 30 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5FFE1A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019
Nº do Processo: 60/2019
Do Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados de notória especialização, de natureza singular, de elaboração de Relatório – Diagnostico, Projeto Cientifico e Planejamento Estratégico sobre otimização da Arrecadação Municipal;

Do Contratado: CIAP PROJETO LTDA com CNPJ 08.266.798/0001-20;

Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R$ 17.590,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais).

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.
Tefé, AM, 03 de julho de 2019.

Marcos Bráulio Silva de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 03 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F90FC7D7

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 298, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Tefé e dá outras providências.

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 86, inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé, Estado do Amazonas e,

Considerando a Lei Municipal nº 041/2008, de 04 de janeiro de 2008, que dá nova redação à Lei Municipal nº 017/2005, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS como Conselheiros Municipais de Assistência Social, para exercerem o mandato de dois (02) anos, até a data de 28/09/2020, as pessoas relacionadas abaixo:

Representantes de Órgãos Governamentais
1. Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS – Titular: **Priscila Conceição da Silva;**

2. Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS – Suplente: **Marília Gabriela da Rocha Vital;**

3. Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer – SEMJUDEL – Titular: **Carlos Fábio Fernandes de Araújo;**

4. Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer – SEMJUDEL – Suplente: **Genival de Oliveira Guimarães;**

5. Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF – Titular Vice-Presidente: **Rayane Souza de Oliveira;**

6. Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF – Suplente: **Wilciley da Costa Salazar**;

7. Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania – SEMASC – Titular: **Jansen Litaiff Moriz;**

8. Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania – SEMASC – Suplente: **Raimundo Franco de Souza**;

9. Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Titular: **Sandro Motta dos Santos**;

10. Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Suplente: **Adalberto Borges Carvalho Gomes;**

11. Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA – Titular: **Leonilson Lima do Rosário;**

12. Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA – Suplente: **Alexandre Sousa e Sousa;**

13. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA - Titular: **Antônia Naida Pereira do Nascimento;**

14. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – Suplente: **Elizete Souza de Azevedo;**

15. Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA – Titular: **Patrícia Sotério Souza;**

16. Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA – Suplente: **Maria Nizete Gonçalves de Souza.**

Representantes da Sociedade Civil

1. Associação Comercial e Empresarial de Tefé – ACET – Titular: **Francisca da Silva David;**

2. Associação Comercial e Empresarial de Tefé – ACET – Suplente: **Francinilce Maria Barbosa da Silva;**

3. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Titular: **Maria Gean Banes Trindade Celani;**

4. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Suplente: **Jucilene do Socorro Ferreira Franco de Amorim;**

5. Colônia de Pescadores Z-4 de Tefé – Titular: **Walter Luiz Ferreira de Araújo;**

6. Colônia de Pescadores Z-4 de Tefé – Suplente: **Sebastiana Cavalcante da Silva;**

7. Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM – Titular: **Maria Mercês Bezerra da Silva;**

8. Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM – Suplente: **Maria das Dores Marinho Gomes;**

9. Loja Maçônica Sá Peixoto – Nº 13 – Titular: **Jorge Eduardo Ribeiro de Souza;**

10. Loja Maçônica Sá Peixoto – Nº 13 – Suplente: **Luciano Rezner Anchieta;**

11. Prelazia de Tefé – Titular: **Tereza Ofélia Pontes de Amorim;**

12. Prelazia de Tefé – Suplente: **Francisca de Andrade Lima;**

13. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Tefé – STTRT – Titular: **Jorgielton de Castro Rodrigues;**

14. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Tefé – STTRT – Suplente: **Nilciele de Souza Cavalcante;**

15. União Municipal das Entidades Comunitárias – UMEC – Titular Presidente: **Luciano de Paiva Lima;**

16. União Municipal das Entidades Comunitárias – UMEC – Suplente: **Josilene Marinho das Neves.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A19FAF2E

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 283, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1055/2019-SEMAF e o Ofício nº 200/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II – CÓDIGO CC4, o Senhor **JOÃO DA SILVA FERREIRA.**

Art. 2°-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:6CFDE0AE

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 284, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1055/2019-SEMAF e o Ofício nº 200/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – CÓDIGO CC6, o Senhor **OZORIO GONÇALVES DE MELO.**

Art. 2°-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/06/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1FA2F8AA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 285, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1055/2019-SEMAF e o Ofício nº 200/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL I – CÓDIGO CC3, a Senhora **TAYNARA PRAIA NOGUEIRA.**

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E2FE9011

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 286, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1055/2019-SEMAF e o Ofício nº 200/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – CÓDIGO CC6, o Senhor **ROBSON DE CASTRO GOMES.**

Art. 2°-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/06/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:51F37678

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 287, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1055/2019-SEMAF e o Ofício nº 200/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – CÓDIGO CC6, o Senhor **ROZENILTON DIAS PEREIRA.**

Art. 2°-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/05/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:0E22802B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 288, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 1056/2019/SEMAF e o Ofício nº 201/2019/DRH-PMT,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – Código CC6, o Senhor **CLEUTER COMSO DA CUNHA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/06/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1CA07FDD

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 289, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 1056/2019/SEMAF e o Ofício nº 201/2019/DRH-PMT,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – Código CC6, o Senhor **IONEI DA SILVA DE SOUZA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/06/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:008D1623

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 290, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 1056/2019/SEMAF e o Ofício nº 201/2019/DRH-PMT,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I – Código CC3, o Senhor **JOÃO DA SILVA FERREIRA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/05/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:2876B2E6

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 291, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 1056/2019/SEMAF e o Ofício nº 201/2019/DRH-PMT,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – Código CC5, o Senhor **RAIMUNDO PESSOA BARROSO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/06/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A07F297C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 292, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 1056/2019/SEMAF e o Ofício nº 201/2019/DRH-PMT,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – Código CC6, o Senhor **SEBASTIÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17/06/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:FDDBA4A5

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 293, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 1056/2019/SEMAF e o Ofício nº 201/2019/DRH-PMT,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – Código CC5, a Senhora **ZILMARA GUEDES DA SILVA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/06/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:8BDA556B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 294, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1059/2019-SEMAF e o Ofício nº 206/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II – CÓDIGO CC4, o Senhor **MARCELO DE LIMA BRUCE.**

Art. 2°-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:91DAB699

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 295, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1057/2019-SEMAF e o Ofício nº 202/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I – CÓDIGO CC3, o Senhor **JOSÉ REINALDO DE CASTRO QUEIROZ.**

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E38F608D

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 296, DE 03 DE JULHO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 1065/2019/SEMAF e o Ofício nº 209/2019/DRH-PMT,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I – Código CC3, o Senhor **VALDECI DE OLIVEIRA PEREIRA SILVA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/07/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7B87CD6C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 297, DE 03 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇO VINCULADO A CONVÊNIOS COM UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 211/2019/DRH-PMT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 102/2016, de 21 de outubro de 2016, em especial no seu art. 186;

DECRETA:

Art. 1° - Fica **CEDIDA** a Servidora NEILANY SOARES NUNES, para atuar na Vara do Trabalho de Tefé, devendo observar o disposto neste Decreto, na Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de outubro 2016.

Art. 2° - A funcionária deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providências**;**

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/08/2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:314CCC71

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156, DE 03 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **EMER DE SENNA GOMES**, para saída emergencial para apresentar justificativas no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE; Tribunal de Justiça do Amazonas – TJAM e Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no período de 23/06/2019 a 28/06/2019, como consta no Ofício nº 1066/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23/06/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:6AEB819D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 157, DE 03 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **VALCINEI SILVA AMORIM**, para participação no Curso de Atualização de Sistema de Informação do SUS, no período de 07/07/2019 a 13/07/2019, como consta no Ofício nº 1067/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5C606646

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 023/2019/CMU-GP UARINI, 14 DE JUNHO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 023/2019/CMU-GP Uarini, 14 de junho de 2019.

Autoriza Vereador a viajar com direito a percepção de diárias para a capital do Estado do Amazonas a serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

O vereador **Marcelo Marreira Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para a capital do estado.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Rômulo Sereno Capote**, CPF nº 914.463.762-49, RG nº 2013651-0/SSP-AM, Conta Corrente nº 22045-0, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do Estado do Amazonas no período de 17 a 21/06/19, a serviço desse Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo a visita de trabalho no Gabinete do Deputado Dr. Gomes e assuntos partidários no Gabinete do Deputado Wilker Barreto na Assembleia Legislativa do estado do Amazonas.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para o referido Vereador, no valor específico de R$ 403,12 (Quatrocentos e três reais e doze centavos), equivalente a um valor total de R$ 2.015,60 (Dois mil e quinze reais e sessenta centavos), conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Rômulo Sereno Capote	Vereador	R$ 2.015,60

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 14 de junho de 2019.

MARCELO MARREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:DCA01069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2019/PMU-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias a Senhora **HELLEN JOAITH UCHOA DE BRITO – Coordenadora do Bolsa Família**, com a finalidade de Entregar Documentação para Adesão do Cofinanciamento 2019 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/AM, no período de 28/06/2019 a 05/07/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 360/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:2AFE3A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2019/PMU-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias a Senhora **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Secretária de Assistência Social**, com a finalidade de Entregar Documentação para Adesão do Cofinanciamento 2019 do Fundo Estadual de Assistência Social –

FEAS/AM, no período de 28/06/2019 a 05/07/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 361/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:31F04859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2019/PMU-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **TATIANE DIAS GOMES – Operadora do Programa Bolsa Família**, para participar de Capacitação do Sistema do Cadastro Único VI – Turma 6, que trata-se de Ação Educacional com a finalidade de capacitar operadores cadastrados e operacionalizar o Sistema Único nos Municípios, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 359/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:53F71703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2019/PMU-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **TATIANE DIAS GOMES – Operadora do Programa Bolsa Família**, para participar de Capacitação de Formulários do Cadastro Único, no período de 08/07/2019 a 12/07/2019, na cidade de Tefé/AM, como consta no Ofício nº 358/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:86DCE753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2019/PMU-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **HELLEN JOAITH UCHOA DE BRITO – Coordenadora do Bolsa Família**, para participar de Capacitação de Formulários do Cadastro Único, no período de 08/07/2019 a 12/07/2019, na cidade de Tefé/AM, como consta no Ofício nº 357/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 28 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:79D640A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

ATO EXTRATO

Espécie: Contrato nº 029/2019 – PMU.
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2019 – CPL/PMU.
Assinatura: 01 de julho de 2019.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Partes: Município de Urucará e a empresa Sigma Engenharia e Consultoria LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços e Obras de Engenharia de Construção de uma Praça com Quiosque no bairro do Divino.
Valor Global: R$ 401.967,39 (quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: Os recursos destinados para o cumprimento deste Contrato são oriundos do Termo de Convênio nº 138/DPCN/2017, registrado ao SICONV sob o nº 843002, e correrão a conta do orçamento do Município de Urucará ao ano de 2019, através da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Projeto: 15.451.0091.1005.0000 – Construção, Ampliação e/ou Restauração de Prédios e Logradouros Públicos. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Gabinete do Prefeito de Urucará, em 01 de julho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:3469F0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 175/2019

DECRETO Nº 175, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **NAZARÉ MACEDO PINTO,** para exercer o Cargo **Comissionado de Chefa de Departamento CC-2,**função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
Art. 2º - LOTAR a servidora para responder pela função na Controladoria Interna da Prefeitura de Urucará.

Art. 3º- No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 31 de maio de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 31 de maio de 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:B05BAD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM
ERRATA – RESOLUÇÃO Nº 04-2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM

ERRATA – Resolução nº 04-2019 de 28 de junho de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urucará/AM, com sede na Rua Coronel Libório, S/Nº, Centro, usando da atribuição que lhe é conferida e considerando a necessidade de ajustes e correção de erros, faz-se necessário a retificação do Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Urucará/AM para
o quadriênio 2020-2024.

· Item 6.6, onde se lê:

"A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% de aproveitamento em cada disciplina."

Passa a ter a seguinte redação:

"A classificação será em ordem decrescente de nota das provas de informática e conhecimentos específicos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 50% (cinquenta por cento) do total das 70 (setenta) questões".

Urucará/AM, 28 de junho de 2019.

SANDRA PIMENTEL DE SOUZA
Presidente do CMDCA e da Comissão Organizadora
Decreto Municipal nº 212, de 21/12/2018.

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:10CC71EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0190/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0190/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 28 de junho de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.112/2019 - PMBC,** datado em 05 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.052/2019 - PMBC,** datado em 04 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.057/2019 - PMBC,** datado em 04 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.053/2019 - PMBC,** datado em 04 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.008/2019 - PMBC,** datado em 03 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.153/2019 - PMBC,** datado em 06 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.005/2019 - PMBC,** datado em 03 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.055/2019 - PMBC,** datado em 04 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.056/2019 - PMBC,** datado em 04 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.050/2019 - PMBC,** datado em 04 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.013/2019 - PMBC,** datado em 03 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.191/2019 - PMBC,** datado em 07 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.147/2019 - PMBC,** datado em 06 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.047/2019 - PMBC,** datado em 04 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.018/2019 - PMBC,** datado em 03 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.092/2019 - PMBC,** datado em 05 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.064/2019 - PMBC,** datado em 04 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.042/2019 - PMBC,** datado em 04 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.085/2019 - PMBC,** datado em 05 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.003/2019 - PMBC,** datado em 03 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.017/2019 - PMBC,** datado em 03 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.045/2019 - PMBC,** datado em 04 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.048/2019 - PMBC,** datado em 04 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.016/2019 - PMBC,** datado em 03 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.046/2019 - PMBC,** datado em 04 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.007/2019 - PMBC,** datado em 03 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.149/2019 - PMBC,** datado em 06 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Priscila da Silva Souza	2017/2018	Técnica em Enfermagem	**02.07.2019 a 31.07.2019**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
Raifran Ferreira de Lima	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**04.07.2019 a 02.08.2019**	**UBS Enfermeira Leontina Lima da Silva**
Tereza de Jesus Campos da Silva	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**UBS Enfermeira Leontina Lima da Silva**
Miriam de Souza Nascimento	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**04.07.2019 a 02.08.2019**	**UBS Enfermeira Leontina Lima da Silva**
Arnaldo Justino Pires Filho	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**08.07.2019 a 06.08.2019**	**UBS Enfermeira Leontina Lima da Silva**
Márcia Gonçalves dos Santos	2017/2018	Técnica em Enfermagem	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**SAMU**
Marlinda Soares Barbosa	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**UBS Colônia**
Marcos Henrique Pereira de Lima	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**UBS Colônia**
Paulo Júnior Jean do Amor Divino	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**10.07.2019 a 08.08.2019**	**UBS Colônia**
Eliano Assis Guimarães	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**UBS Colônia**
Assis Lopes Coelho	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**UBS Prim Assis**
Francisco Rair Magalhães Araújo	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**05.07.2019 a 03.08.2019**	**UBS Alcino Castelo Branco**
Francisco Carvalho Arimateia	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**08.07.2019 a 06.08.2019**	**UBS Alcino Castelo Branco**

Eduardo Bruno Coelho Procópio	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**UBS Alcino Castelo Branco**
Valdenira Moçambite de Almeida	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**UBS Alcino Castelo Branco**
Gentil Alves de Andrade Júnior	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Kerolay Abildo Fernandes	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**08.07.2019 a 06.08.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
José Luis de Oliveira Marreira	2018/2019	Motorista de veículos pesados	**02.07.2019 a 31.07.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Wagner José Miguel	2018/2019	Vigia	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Edilson Moreira Gonçalves	2016/2017	Vigia	**05.07.2019 a 04.08.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
João Jesus Freitas do Nascimento	2018/2019	Motorista veículos pesados	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Flor de Maria Ferreira de Souza	2018/2019	Auxiliar em Enfermagem	**10.07.2019 a 08.08.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Ângela Leandro Moçambite	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Maria do Perpetuo Socorro Rivera Lopes	2017/2018	Auxiliar em Enfermagem	**10.07.2019 a 09.08.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Lucyanny Mendes dos Santos	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**15.07.2019 a 13.08.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Nagela Alves Moura	2017/2018	Enfermeira	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**UBS Colônia**
Leicismara Jean Maciel Santos	2017/2018	Enfermeira	**01.07.2019 a 30.07.2019**	**UBS Colônia**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:06000B5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – CPL/PMFB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – CPL/PMFB
O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDOo teor do Relatório Técnico, emitidos pela**Comissão Permanente de Licitação**, e Parecer Jurídico relativo ao **Processo de Inexigibilidade nº 001/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 062/2019, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório de Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, cujo o objeto esta demostrado na tabela abaixo e constante no processo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, com sede na Rua Francisca Moura, nº 548, Bairro Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, inscrita no **CNPJ nº 08.983.619/0001-75**, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal;

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme se segue ao vencedor:

ITEM	OBJETO	PROPONENTE
01	Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF	MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, com sede na Rua Francisca Moura, nº 548, Bairro Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0001-75.
02	Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO e das CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA com o fito de recuperar o montante gasto pelo município com a conservação e manutenção da iluminação dos espaços públicos nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas) e a exclusão de tal ativo imobilizado em serviço das contas da edilidade, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF	MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, com sede na Rua Francisca Moura, nº 548, Bairro Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0001-75.
03	Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperar os valores que não foram repassados ao Município, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas) referentes ao repasse de verbas públicas decorrentes do programa "Estratégia da Saúde da Família" – ESF, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF	MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, com sede na Rua Francisca Moura, nº 548, Bairro Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0001-75.
04	contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de implementar o CAQI - Custo Aluno Qualidade Inicial como parâmetro para o financiamento da educação e recuperar os valores que não foram repassados ao Município, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas), com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF	MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, com sede na Rua Francisca Moura, nº 548, Bairro Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0001-75.

Gabinete do Prefeito Municipal de FONTE BOA - AM, em 23 de Maio de 2019

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:F59F50E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 018/2019 - CMDCA

Dispõe sobre Convocação dos Candidatos Aptos a realizar Prova Escrita do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Iranduba 2019.

A Presidente da Comissão do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar 2019, conforme dispositivos do Edital nº 01/2019-CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os **Candidatos abaixo relacionados Aptos a realizar a Prova Escrita** do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Iranduba 2019 a ser realizada no dia 21 de julho de 2019 das 8h as 11h na Escola Municipal Segundo Ebling, situada na Rua Tapauá, Centro na Cidade de Iranduba-AM,

Nº	Nº DO CANDIDATO	NOME
1	1	Ana Celia Gonzaga da Silva
2	3	Katiane Paula Souza dos Santos Prestes
3	4	Felipe Maia da Silva
4	5	Joana Gomes de Oliveira
5	6	Paulo Roberto Alves de Sena
6	7	Harrisonray Cavalcante Angulo
7	8	Danielly Nilo da Silva
8	9	Renata Almeida da Silva
9	11	Rosiane Severino da Silva
10	12	Aurineide Figueiredo de Oliveira
11	13	Arádia Marques da Silva
12	14	Joceir Pinto da Silva
13	18	Francisco Kelson Pereira de Moraes
14	20	Eduardo Nascimento de Oliveira
15	21	Helclinger Gomes Ferreira
16	23	Yago Lima Macedo
17	24	Mario Jorge Dias Taveira
18	25	Roberto Degasperi Galdino
19	26	Giovane Silva Morão
20	27	Paulo Cezar de Almeida Silva
21	28	Vagner Benes Nunes
22	29	Mauro Sergio Soares de Oliveira
23	30	Rosiele de Souza Taveira
24	31	Everton Souza de Carvalho
25	32	Tiago de Oliveira Araújo
26	33	Ivamar de Assis Laranjeira
27	34	Rosiane Gonzaga de Lima
28	35	Roberto Rivelino Ferreira Pontes
29	36	Leonardo Alcântara Henriques
30	37	William Ferreira do Nascimento
31	38	Adriana Souza da Silva
32	39	Liliana Souza Teixeira
33	40	Raimundo Nonato Pereira Simas
34	41	Marcelino Rodrigues Nazário
35	42	Miguel Travassos Miranda
36	43	Jamilhis Lomas de Ribamar
37	44	Jessé Azevedo de Araújo
38	45	Mary Anne Santos da Silva
39	46	Eduardo Prestes Rodrigues
40	47	Maria Keliane Pinheiro
41	48	Debora Dias de Souza
42	49	Orleilson de Araújo Ribeiro
43	50	Jemima Rabelo Cardoso
44	51	Ardeson de Medeiros Lopes
45	52	Agostinho Ferraz Trindade
46	53	Jardel Vale da Silva
47	54	Fabiana Viana da Silva
48	55	Maria Taize Brandão da Silva
49	56	Daril Castelo de Lima
50	57	Eduardo Willian Borges Duarte
51	58	Dandara Lorena Costa Mendonça
52	59	Jucimara da Silva Freitas
53	60	Erivan Vercosa Alencar
54	61	Charles Pinheiro de Freitas

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iranduba, 28 de junho de 2019

WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D476E941

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019 DO PP009/2019.

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOMEA, no Jornal do Comercio – JCAM e no Diário da União - DOU no dia 24/05/2019, processo administrativo n.º 1561/2019, RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Consumo do tipo: Material de Gêneros Alimentícios,** de interesse das **Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito**, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 009/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

FORNCEDOR: IONE MARIA MARQUES FRANCO – ME
CNPJ: 14.023653/0001-09, estabelecida a Rua: 17 de julho, nº 2610, Bairro: Eduardo Braga I, CEP: 69103-428, Itacoatiara/AM.
Representante: Sra. IONI MARIA MARQUES FRANCO**: (**92) 99104-9093**, e-mail:** superpanme@hotmail.com

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
6	Adoçante Stévia 80ml	Adocil/Nacional	Unid.	**48**	R$ 2,80	R$ 134,40
8	Agua Mineral 350ml x 12unid.	Àgua Crim/Nacional	PCT	**1120**	R$ 7,30	R$ 8.176,00
10	Agua Mineral Material agua mineral natural de fornecimento: garrafa pet de 500ml, caracteristica adicionais produtos em conformidade com a legislação em vigor.	Àgua Crim/Nacional	Unid.	**540**	R$ 0,90	R$ 486,00
20	Banana Pacovan , em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento	Regional/Nacional	KG	**600**	R$ 2,85	R$ 1.710,00
25	BISCOITO SALGADO, tipo Água e Sal , Cx c/20 Unid.	Gostosa/Nacional	Caixa	**632**	R$ 59,40	R$ 37.540,80
27	CAFÉ em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Puro/Nacional	PCT	**7884**	R$ 3,80	R$ 29.959,20
28	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Real/Nacional	Frasco	**130**	R$ 1,50	R$ 195,00
38	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Friboi/Nacional	KG	**740**	R$ 17,50	R$ 12.950,00
41	COLORAU produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pcts de 100gr, acondicionado em fardo de 01kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no minímo 06 meses.	Maratá/Nacional	KG	**111**	R$ 6,00	R$ 666,00
47	FARINHA DE ARROZ, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados 230g.	Nutridey/Nacional	**PCT**	**50**	R$ 3,70	R$ 185,00
55	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Quaker/Nacional	Frasco	**124**	R$ 3,00	R$ 372,00
57	FRANGO SEMI-PROCESSADO - congelado,inteiro eviscerado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 2kg.	Amazonas/Nacional	KG	**2676**	R$ 6,20	R$ 16.591,20
58	LARANJA PERA IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Regional/Nacional	KG	**520**	R$ 2,40	R$ 1.248,00
60	LEITE DE COCO produto obtido de leite de coco, pasteurizado e	Menina/Nacional	Frasco	**315**	R$ 4,00	R$ 1.260,00

	homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega					
67	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Regional/Nacional	KG	**500**	R$ 4,50	R$ 2.250,00
69	MELANCIA IN NATURA EXTRA, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Regional/Nacional	KG	**1000**	R$ 2,90	R$ 2.900,00
71	MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Oderich/Nacional	PCT	**478**	R$ 2,25	R$ 1.075,50
75	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Regional/Nacional	KG	**1120**	R$ 4,50	R$ 5.040,00
76	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Regional/Nacional	KG	**1120**	R$ 4,10	R$ 4.592,00
78	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, integros e frescos, com casca sã, sem rupturas, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em saco de polietileno, com etiqueta de pesagem	Regional Itafruts/Nacional	KG	**230**	R$ 7,00	R$ 1.610,00
91	SAL MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Cristalino/Nacional	KG	**435**	R$ 0,80	R$ 348,00

FORNCEDOR: J C D CAMPOS EIRELI – EPP
CNPJ: 09.169.363/0001-20, estabelecida a Rua: Doutor Luzardo Ferreira de Melo, nº 2168, Bairro: Centro, CEP: 69.100-075, Itacoatiara/AM.
Representante: Sr. JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS**: (**92**)** 99255-0770**, e-mail:** jc-_diasc@hotmail.com/jc_engenharia2018@hotmail.com

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
1	ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Regional/Nacional	KG	**500**	R$ 4,20	R$ 2.100,00
5	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, fardo c/ 30kg.	Ótimo/Nacional	KG	**95220**	R$ 1,76	R$ 167.587,20
13	ALHO nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Argetina/Nacional	KG	**124**	R$ 13,40	R$ 1.661,60
16	ARROZ BRANCO tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Perola/Nacional	KG	**3268**	R$ 2,19	R$ 7.156,92
22	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	Paulista/Nacional	KG	**572**	R$ 4,80	R$ 2.745,60
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL (pct de 400gm cada), contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas isentas de ferrugens não maçadas, resistentes, ou em pacotes de plásticos aluminados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Piracajuba/Nacional	PCT	**6186**	R$ 6,95	R$ 42.992,70
72	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. CX 20X900ML	Lisa/Nacional	Caixa	**279**	R$ 74,90	R$ 20.897,10
73	OVO BRANCO DE GALINHA, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. CX C/ 12X30	Regional/Nacional	Caixa c/ 12 Forma	**263**	R$ 113,49	R$ 29.847,87
84	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante.	Regional Itafruts/Nacional	KG	**1170**	R$ 8,70	R$ 10.179,00

	Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					

FORNCEDOR: JOELSON ALVES DE NEGREIROS – ME
CNPJ: 02.721.588/0001-06, estabelecida a Rua: Fileto Pires, nº 1592, Bairro: Colônia, CEP: 69.100-152, Itacoatiara/AM.
Representante: Sr. JOELSON ALVES DE NEGREIROS**:** (92) 99224-8856**, e-mail:** adcon_contabil@hotmail.com

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
2	ABACAXI COMUM EXTRA, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Regional/Nacional	KG	**600**	R$ 1,50	R$ 900,00
3	ABÓBORA MADURA EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Dist. Sotero Regional/Nacional	KG	**800**	R$ 1,00	R$ 800,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Apte/Nacional	KG	**2870**	R$ 5,85	R$ 16.789,50
9	Agua Mineral de garrafa pet de 02 litros, pct c/ 09	Agua Crim/Nacional	PCT	**200**	R$ 18,00	R$ 3.600,00
11	AIPIM OU MANDIOCA EXTRA AA, in natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Regional/Nacional	KG	**600**	R$ 1,55	R$ 930,00
14	AMIDO DE MILHO tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kimimo/Nacional	PCT	**400**	R$ 3,00	R$ 1.200,00
15	APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, fatias finas em torno de 20g cada Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega. kg 1500.	Estrela/Nacional	KG	**1131**	R$ 6,65	R$ 7.521,15
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Apte/Nacional	PCT	**620**	R$ 2,14	R$ 1.326,80
19	BANANA DA MACÃ EXTRA, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Dist. Sotero Regional/Nacional	KG	**500**	R$ 3,89	R$ 1.945,00
21	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Dist. Sotero Regional/Nacional	KG	**400**	R$ 3,69	R$ 1.476,00
24	BISCOITO DOCE, de sabor, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Trigolino/Nacional	Caixa	**832**	R$ 28,40	R$ 23.628,80
26	BISCOITO SALGADO, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. CX c/ 10X400gr	Trigolino/Nacional	Caixa	**1277**	R$ 24,45	R$ 31.222,65
29	CARNE BOVINA EM CUBOS tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Friboi/Nacional	KG	**1330**	R$ 16,80	R$ 22.344,00
30	Carne Bovina para Guizado (Pá)	Friboi/Nacional	KG	**100**	R$ 16,40	R$ 1.640,00
32	Carne Bovina para Bife "Alcatra"	Friboi/Nacional	KG	**640**	R$ 20,50	R$ 13.120,00
33	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM CONGELADA, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Deve conterna embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Friboi/Nacional	KG	**660**	R$ 7,20	R$ 4.752,00
34	Carne Bovina em Conserva Cx c/ 24 unid.	SX/Nacional	Caixa	**621**	R$ 82,00	R$ 50.922,00
36	CEBOLINHA, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em	Regional/Nacional	Unid.	**300**	R$ 1,20	R$ 360,00

	maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.					
40	COENTRO EXTRA, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Regional/Nacional	Unid.	**1100**	R$ 1,90	R$ 2.090,00
42	COMINHO MOÍDO extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Marata/Nacional	PCT	**320**	R$ 2,00	R$ 640,00
43	COUVE MANTEIGA extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Regional/Nacional	UNID.	**1000**	R$ 1,45	R$ 1.450,00
54	FEIJÃO tipo 1, preto, vermelho ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Otimo/Nacional	KG	**1850**	R$ 4,85	R$ 8.972,50
56	FLOCÃO DE MILHO: Flocos de milho pré – cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos trans sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Coringa/Nacional	KG	**325**	R$ 2,84	R$ 923,00
64	MACARRÃO para sopa de conchinha, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Dallas/Nacional	PCT	**710**	R$ 3,00	R$ 2.130,00
65	MACARRÃO, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Dallas/Nacional	PCT	**1260**	R$ 3,00	R$ 3.780,00
66	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em PCT DE 500GR, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no minímo 06 seis meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas.	Favorita/Nacional	PCT	**980**	R$ 1,70	R$ 1.666,00
68	MARGARINA COM SAL, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Deline/Nacional	KG	**762**	R$ 6,83	R$ 5.204,46
70	Milho para pipoca de 500g	Otimo/Nacional	PCT	**100**	R$ 1,99	R$ 199,00
74	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	Regional/Nacional	KG	**1430**	R$ 4,90	R$ 7.007,00
77	PIMENTA DO REINO 40GR	Dist. Sotero Regional/Nacional	PCT	**160**	R$ 1,99	R$ 318,40
79	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Dist. Sotero/Regional	KG	**890**	R$ 4,50	R$ 4.005,00
86	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50g ou 100g.	Sanssini/Nacional	KG	**850**	R$ 25,50	R$ 21.675,00
87	REFRIGERANTE DE 02 LTRS PCT C/ 06	Agua Crim Frez/Nacional	PCT	**550**	R$ 16,00	R$ 8.800,00
88	Refresco em pó 25 gr, "sabores diversos"	Fruktos/Nacional	PCT	**480**	R$ 0,50	R$ 240,00
94	**SELETA DE LEGUMES:** de 1ª qualidade, preparada com espécies de vegetais: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Produto preparado com as partes comestíveis das hortaliças, imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) submetidos a adequado processamento tecnológico. As embalagens devem estar íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.	Tunther/Nacional	Caixa C/ 24 Unid.	**220**	R$ 35,00	R$ 7.700,00
95	TEMPERO COMPLETO	Talento/Nacional	KG	**120**	R$ 5,65	R$ 678,00
97	VINAGRE, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. CX C/12X500ML	Virrosa/Nacional	Caixa	**221**	R$ 15,50	R$ 3.425,50
FORNCEDOR: M. S. L. DE OLIVEIRA – ME						

CNPJ: 00.786.776/0001-89, estabelecida a Rua Borba, nº 3379, Bairro: Santo Antônio, CEP: 69.103-052, Itacoatiara/AM.
Representante: Sr. MAURO MENANDRO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA**:** (92) 99449-8974**, e-mail:** mercadinhotrivial@hotmail.com

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
12	ALFACE lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estralhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	Regional	KG	**1000**	R$ 7,00	R$ 7.000,00
31	Carne Bovina para Cozido	JK/Regional	KG	**720**	R$ 15,30	R$ 11.016,00
35	CEBOLA BRANCA, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Paulista/Regional	KG	**287**	R$ 3,80	R$ 1.090,60
37	CENOURA EXTRA AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Paulista/Nacional	KG	**436**	R$ 4,60	R$ 2.005,60
44	CREME DE LEITE – caixa 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten . Validade mínima de 6 meses após a entrega.	Mococa/Nacional	Caixa	**553**	R$ 48,00	R$ 26.544,00
45	DOCE DE GOIABA goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	Palmeron/Nacional	Caixa	**22**	R$ 45,00	R$ 990,00
46	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Maratá/Nacional	Caixa	**124**	R$ 30,00	R$ 3.720,00
48	FARINHA DE AVEIA, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 230g.	Maratá/Nacional	PCT	**450**	R$ 3,00	R$ 1.350,00
49	FARINHA DE MANDIOCA crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Caboclinha/Regional	KG	**3934**	R$ 2,50	R$ 9.835,00
50	FARINHA DE TRIGO com fermento Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Trigolar/Regional	KG	**1014**	R$ 2,50	R$ 2.535,00
51	FARINHA DE TRIGO sem fermento Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Trigolar/Regional	KG	**600**	R$ 2,40	R$ 1.440,00
52	FARINHA LÁCTEA VITAMINADA, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g	Nestlê/Nacional	Caixa c/ 24 Unid.	**330**	R$ 280,00	R$ 92.400,00
53	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1,classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados.	Dona Dê/Nacional	KG	**2890**	R$ 4,85	R$ 14.016,50
59	LEITE CONDENSADO - caixa de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose.não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	Marajoara/Nacional	Caixa c/ 27 Unid.	**405**	R$ 82,00	R$ 33.210,00
62	LIMÃO IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Regional	KG	**200**	R$ 2,00	R$ 400,00
63	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Paulista/Nacional	KG	**520**	R$ 5,00	R$ 2.600,00
80	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Ita Polpas/Regional	KG	**940**	R$ 7,40	R$ 6.956,00
81	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor	Ita Polpas/Regional	KG	**870**	R$ 6,00	R$ 5.220,00

	forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
82	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Ita Polpas/Regional	KG	**632**	R$ 5,50	R$ 3.476,00
83	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Ita Polpas/Regional	KG	**620**	R$ 5,50	R$ 3.410,00
85	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	Toya/Nacional	KG	**1251**	R$ 20,80	R$ 26.020,80
89	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Paulista/Nacional	KG	**450**	R$ 4,50	R$ 2.025,00
90	REQUEIJÃO CREMOSO, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ou 3 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinqüenta) dias, a contar da data de entrega.	Toya/Nacional	KG	**100**	R$ 25,00	R$ 2.500,00
93	SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Robinsom Crusue/Nacional	Lata	**1880**	R$ 2,35	R$ 4.418,00
96	TOMATE procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Paulista/Nacional	KG	**480**	R$ 6,40	R$ 3.072,00

FORNCEDOR: IRLENE MATIAS FRANCO – ME
CNPJ: 10.538.454/0001-74, estabelecida a Av.: Armindo Auzier, nº 1820, Bairro Araújo Costa, CEP: 69.101-239, Itacoatiara/AM.
Representante: Sra. IVONE MARQUES FRANCO**:** (92) 3521-4793**, e-mail:**

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
7	Água Mineral de 20 ltrs	Nossa Agua/Nacional	Recarga	**5532**	R$ 4,30	R$ 23.787,60
18	AZEITE DE OLIVA extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Oliva/Nacional	LT	**212**	R$ 26,90	R$ 5.702,80
23	BETERRABA EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	São Pedro/Nacional	KG	**300**	R$ 4,95	R$ 1.485,00
39	COCO RALADO sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Menina/Nacional	PCT	**200**	R$ 11,90	R$ 2.380,00
92	SALSICHA, de carne bovina e/ou suina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração.	Estrelas/Nacional	KG	**1183**	R$ 5,95	R$ 7.038,85

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será a ***Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFIP****;*
É participante os seguintes órgãos*:*
Gabinete do Prefeito – GP
Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias - SEMPAB
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Articulação Politica – SEMDE.
Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural – SEMIN-DR.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR.
Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SEMJEL.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Representação do Município de Itacoatiara na Capital – RMC.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara-AM, 19 de junho de 2019.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara
Contratante

CONTRATADAS:

IONI MARIA MARQUES FRANCO
Ione Maria Marques Franco - ME
CNPJ nº. 14.023653/0001-09

JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS
J C D Campos Eireli – EPP
CNPJ nº. 09.169.363/0001-20

JOELSON ALVES DE NEGREIROS
Joelson Alves De Negreiros – ME
CNPJ nº 02.721.588/0001-06

MAURO MENANDRO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA
M. S. L. De Oliveira – ME
CNPJ nº 00.786.776/0001-89

IVONE MARQUES FRANCO
Irlene Matias Franco – ME
CNPJ nº 10.538.454/0001-74

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:C09BD403

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO Nº 005/2019/CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2020-2024, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições e no cumprimento do calendário deste processo, vem, após análise das inscrições, tornar pública a Lista de Candidatos inscritos e seus respectivos pareceres, nos termos do Edital n. 001/2019-CMDCA-Manacapuru.

Nº	CANDIDATOS	PARECER
01	ALZIETH PEREIRA GONÇALVES	INDEFERIDO
02	ALASON COSTA CAMPOS	DEFERIDO
03	AMANDA TAVARES DA SILVA LOPES	DEFERIDO
04	ANA MARIA DA SILVA VIEIRA	DEFERIDO
05	ANNELORE SOARES GARCIA	DEFERIDO
06	CARLOS EDUARDO SOUZA DE ANDRADE	DEFERIDO
07	CRISTINA FERREIRA BARROSO	DEFERIDO
08	DAVI CUNHA DOS SANTOS	DEFERIDO
09	DENNYS BENICIO DA ROCHA	DEFERIDO
10	DIRLEY REIS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
11	EDER VICTOR NOGUEIRA DE BARROS	DEFERIDO
12	EDSON DA SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
13	ELIVON COSTA LIRA	DEFERIDO
14	EMANOEL SOARES DA SILVA	DEFERIDO
15	FRANCELIA PICANÇO DOS SANTOS BAPTISTA	DEFERIDO
16	GERUZA DE SOUZA LIMA	DEFERIDO
17	HILDA COSTA DE MATOS	DEFERIDO
18	ITALO RODRIGO DA SILVA VIANA	DEFERIDO
19	IVANETE VIRGINIO DE ANDRADE	DEFERIDO
20	JAILSON ARAÚJO DOS SANTOS	DEFERIDO
21	JAKSON VASCONCELOS DA ROCHA	DEFERIDO
22	JOSÉ VALDEMIR FERREIRA MISQUITA	DEFERIDO
23	JULIANA GOMES DE CARVALHO	DEFERIDO
24	LORRANY VITÓRIA SMITH DOS SANTOS	DEFERIDO
25	LUCAS EMANUEL MENEZES	DEFERIDO
26	LUCAS SERRÃO DA SILVA	DEFERIDO
27	LUCIENE MENEZES CORDEIRO	DEFERIDO
28	MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
29	MARCOS ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO
30	MARIA MACILENE ABREU DE OLIVEIRA	DEFERIDO
31	MARICELIA PINHEIRO MOTA	DEFERIDO
32	MAURICIO NEVES DA COSTA	DEFERIDO
33	MAURICIO RODRIGUES SAMPAIO	DEFERIDO
34	MERCEDES FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
35	MILCA RUIZ DA SILVA	DEFERIDO
36	NEDIVAN CARVALHO DA SILVA	DEFERIDO
37	NINA CAROLINA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
38	NIVALDO SANTANA MARTINS DE SOUZA	DEFERIDO
39	ODAISA VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA	DEFERIDO
40	ORLEILSON DA SILVA DO CARMO	DEFERIDO
41	RAIMUNDO AZEVEDO DOS SANTOS	DEFERIDO
42	RAIMUNDO DE SOUZA BASTOS	DEFERIDO
43	RODRIGO TALLES DA SILVA BASTOS	DEFERIDO
44	SAMARITANA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
45	SILAS DE SOUZA FERNANDES	INDEFERIDO
46	SONIEL DE SOUZA MAGALHÃES	DEFERIDO
47	THAIS ITNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	DEFERIDO

MARIA LUCINETE TRINDADE BEZERRA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:958CADE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/ 2019-CML

REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2019-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019-CML/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FRETAMENTO DE EMBARCAÇÔES REGIONAIS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/ 2019-CML

No dia 10 (dez) do mês de junho de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Saúde Clerton Rodrigues Florêncio, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: HOTEL VILASBOAS EIRELI – ME CNPJ: 13.563.237/0001-22, com endereço na Rua Gomes de Castro, nº 675 – Centro, CEP 69.151-090, Parintins-Amazonas e R.S.FARIAS – ME CNPJ: 04.329.975/0001-19, com endereço na Rua Desembargador João Corrêa, nº 620 – Santa Clara, CEP 69.151.686, Parintins-Amazonas, e pelos seus representantes infra-assinados, doravantes denominadas DETENTORAS são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº22 - SRP nº 15/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FRETAMENTO DE EMBARCAÇÔES REGIONAIS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº22/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FRETAMENTO DE EMBARCAÇÔES REGIONAIS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 15/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: R.S.FARIAS – ME
CNPJ: 04.329.975/0001-1
ENDEREÇO: Rua Desembargador João Corrêa, nº 620 – Santa Clara, CEP 69.151.686
Parintins-Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	UNIT.	QUANT.	TOTAL ANUAL DE DIÁRIAS	PREÇO FINAL
1	BARCO REGIONAL DE MADEIRA: MOTOR DIESEL 1140 HP COM CAPACIDADE PARA 35 PASSAGEIROS, INCLUINDO A TRIBULAÇÃO, DE PASSADISSE, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (COLETES SALVA-VIDAS PARA TODOS OS PASSAGEIROS E TRIPULANTES DA EMBARCAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), BANHEIRO COMPLETO (VASO SANITÁRIO, DESCARGA, PIA, CHUVEIRO E ETC.).	UNID.	2	466	R$ 380,00

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: HOTEL VILASBOAS EIRELI – ME
CNPJ: 13.563.237/0001-22
ENDEREÇO: Rua Gomes de Castro, nº 675 – Centro - CEP 69.151-090
Parintins-Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	UNIT.	QUANT.	TOTAL ANUAL DE DIÁRIAS	PREÇO FINAL
2	BARCO REGIONAL DE MADEIRA:: MOTOR 100 HP COM CAPACIDADE PARA 24 PASSAGEIROS, INCLUINDO A TRIBULAÇÃO, DE PASSADISSE, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (COLETES SALVA-VIDAS PARA TODOS OS PASSAGEIROS E TRIPULANTES DA EMBARCAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), BANHEIRO COMPLETO (VASO SANITÁRIO, DESCARGA, PIA, CHUVEIRO E ETC.) .	UNID.	1	269	R$ 379,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretário Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 15/2019 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.
b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.
II. Por iniciativa do Detentor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA A, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 10 de junho de 2019.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

HOTEL VILASBOAS EIRELI – ME
CNPJ: 13.563.237/0001-22

R.S.FARIAS – ME
CNPJ: 04.329.975/0001-19

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9C92A3A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA 03 PSS/PMSGC – EDITAL 03/2019.

CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA 03 PSS/PMSGC – EDITAL 03/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a 3ª Convocação de Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMSGC - Edital nº003/2019, visando à contratação de Servidores Temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

MOYSÉS MASAHIKO ZAU KOHASHI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
	NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
049	Manuel Assunção Velasques Costa	160.848.292-87	22/12/1962	862	ACS	CR
050	Roberto Ragnes da Silva	636.253.932-04	08/10/1973	871	ACS	CR
051	Flaviana Ventura de Oliveira	603.743.652-53	17/07/1977	386	ACS	CR
052	Liliane Cordeiro da Silva	921.731.952-04	27/09/1981	36	ACS	CR
053	Idelva de Jesus Brasil	742.639.192-20	18/10/1981	646	ACS	CR
054	Leny Bruno Tavares	788.047.872-87	12/07/1982	716	ACS	CR
055	Carmem Benjamim dos Santos	903.795.002-72	18/10/1982	240	ACS	CR
056	Francilene Vilagelim Costa	774.165.702-04	11/06/1983	815	ACS	CR
057	Sandra Gonçalves Anes Santos	997.132.252-87	05/06/1985	192	ACS	CR
058	Aelcia Aparecida dos Santos Fernandes	928.613.692-72	05/03/1986	258	ACS	CR
059	Elzimeire Pedrosa da Cunha	015.620.212-30	15/12/1991	795	ACS	CR
060	Andreia Peixoto Prado	015.929.232-83	12/01/1992	652	ACS	CR
061	Francinara Pinheiro dos Santos	016.771.822-37	05/06/1992	803	ACS	CR

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES						
	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
001	Ewerton da Silva Martins	970.454.462-68	09/10/1988	537	Motorista de Veiculos Leves	CR

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:01F4524A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. 2 BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.742.814,00	24.742.814,00	4.078.781,72	16,48	8.850.900,44	35,77	15.891.913,56
RECEITAS CORRENTES	24.742.814,00	24.742.814,00	4.078.781,72	16,48	8.752.157,44	35,37	15.990.656,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	599.900,00	599.900,00	84.863,79	14,15	231.320,62	38,56	368.579,38
Impostos	582.100,00	582.100,00	80.751,54	13,87	217.456,85	37,36	364.643,15
Taxas	17.800,00	17.800,00	4.112,25	23,10	13.863,77	77,89	3.936,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	91.000,00	91.000,00	13.308,43	14,62	30.098,47	33,08	60.901,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.000,00	91.000,00	13.308,43	14,62	30.098,47	33,08	60.901,53
RECEITA PATRIMONIAL	79.150,00	79.150,00	16.108,93	20,35	35.545,08	44,91	43.604,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	79.150,00	79.150,00	16.108,93	20,35	35.545,08	44,91	43.604,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	442.600,00	442.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	436.600,00	436.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.600,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.530.164,00	23.530.164,00	3.965.590,03	16,85	8.450.297,71	35,91	15.079.866,29
Transferências da União e de suas Entidades	14.151.584,00	14.151.584,00	2.346.127,87	16,58	5.060.175,22	35,76	9.091.408,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.076.680,00	6.076.680,00	1.029.170,92	16,94	2.149.198,74	35,37	3.927.481,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.301.900,00	3.301.900,00	590.291,24	17,88	1.240.923,75	37,58	2.060.976,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-1.089,46	0,00	4.895,56	0,00	-4.895,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	91,70	0,00	-91,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	-1.089,46	0,00	4.803,86	0,00	-4.803,86
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	98.743,00	0,00	-98.743,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	98.743,00	0,00	-98.743,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	98.743,00	0,00	-98.743,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.742.814,00	24.742.814,00	4.078.781,72	16,48	8.850.900,44	35,77	15.891.913,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.742.814,00	24.742.814,00	4.078.781,72	16,48	8.850.900,44	35,77	15.891.913,56
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.742.814,00	24.742.814,00	4.078.781,72	16,48	8.850.900,44	35,77	15.891.913,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	820.243,97			820.243,97		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		820.243,97			820.243,97		

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.742.814,00	27.794.951,95	3.061.250,38	19.385.680,32	8.409.271,63	4.351.792,72	8.702.859,77	19.092.092,18	8.247.171,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.323.514,00	23.217.540,00	2.215.881,74	15.520.817,03	7.696.722,97	4.074.376,04	8.096.674,89	15.120.865,11	7.640.986,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.789.828,00	13.445.232,00	39.799,94	10.859.115,90	2.586.116,10	2.393.360,80	5.348.869,56	8.096.362,44	5.236.210,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.200,00	42.200,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.491.486,00	9.730.108,00	2.176.081,80	4.661.701,13	5.068.406,87	1.681.015,24	2.747.805,33	6.982.302,67	2.404.775,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.677.000,00	4.575.111,95	845.368,64	3.864.863,29	710.248,66	277.416,68	606.184,88	3.968.927,07	606.184,88	0,00
INVESTIMENTOS	1.437.000,00	4.335.111,95	845.368,64	3.664.863,29	670.248,66	238.364,64	530.695,19	3.804.416,76	530.695,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	0,00	200.000,00	40.000,00	39.052,04	75.489,69	164.510,31	75.489,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	742.300,00	2.300,00			2.300,00			2.300,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.742.814,00	27.794.951,95	3.061.250,38	19.385.680,32	8.409.271,63	4.351.792,72	8.702.859,77	19.092.092,18	8.247.171,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.742.814,00	27.794.951,95	3.061.250,38	19.385.680,32	8.409.271,63	4.351.792,72	8.702.859,77	19.092.092,18	8.247.171,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			148.040,67		603.729,35	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.742.814,00	27.794.951,95	3.061.250,38	19.385.680,32		4.351.792,72	8.850.900,44		8.850.900,44	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:F5434022

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO. 2 BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.742.814,00	27.794.951,95	3.061.250,38	19.385.680,32	100,00	8.409.271,63	4.351.792,72	8.702.859,77	100,00	19.092.092,18	0,00
LEGISLATIVA	1.355.362,00	1.355.362,00	0,00	0,00	0,00	1.355.362,00	0,00	0,00	0,00	1.355.362,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.355.362,00	1.355.362,00	0,00	0,00	0,00	1.355.362,00	0,00	0,00	0,00	1.355.362,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.897.886,00	4.058.936,00	385.403,77	3.366.309,79	17,36	692.626,21	721.784,58	1.493.071,50	17,16	2.565.864,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.120.886,00	3.281.936,00	192.036,62	2.743.042,69	14,15	538.893,31	612.274,15	1.233.295,94	14,17	2.048.640,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	709.000,00	702.850,00	189.767,15	571.517,10	2,95	131.332,90	98.810,43	236.425,56	2,72	466.424,44	0,00
CONTROLE INTERNO	68.000,00	74.150,00	3.600,00	51.750,00	0,27	22.400,00	10.700,00	23.350,00	0,27	50.800,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	29.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	29.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	29.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	29.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.242.052,00	1.385.687,00	92.926,70	938.874,36	4,84	446.812,64	272.294,69	570.699,51	6,56	814.987,49	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.217.052,00	1.360.687,00	92.926,70	938.874,36	4,84	421.812,64	272.294,69	570.699,51	6,56	789.987,49	0,00
SAÚDE	6.194.194,00	7.425.504,00	1.076.699,53	5.526.962,91	28,51	1.898.541,09	1.425.136,16	2.781.880,76	31,97	4.643.623,24	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.956.154,00	5.232.461,00	767.685,59	4.457.608,24	22,99	774.852,76	1.108.243,40	2.120.169,61	24,36	3.112.291,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.075.330,00	1.997.333,00	264.299,00	946.183,84	4,88	1.051.149,16	272.386,02	544.618,52	6,26	1.452.714,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	162.710,00	195.710,00	44.714,94	123.170,83	0,64	72.539,17	44.506,74	117.092,63	1,35	78.617,37	0,00
EDUCAÇÃO	7.430.720,00	9.212.269,95	1.198.856,03	6.733.478,82	34,73	2.478.791,13	1.332.123,05	2.636.673,35	30,30	6.575.596,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495.000,00	586.476,00	8.192,50	495.794,75	2,56	90.681,25	124.330,81	290.768,14	3,34	295.707,86	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.119.662,00	6.700.407,00	1.022.278,31	4.706.573,70	24,28	1.993.833,30	1.089.562,92	2.133.009,01	24,51	4.567.397,99	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	816.058,00	1.925.386,95	168.385,22	1.531.110,37	7,90	394.276,58	118.229,32	212.896,20	2,45	1.712.490,75	0,00
CULTURA	155.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	155.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
URBANISMO	1.797.700,00	1.845.705,00	175.451,15	1.452.031,68	7,49	393.673,32	400.778,31	801.936,26	9,21	1.043.768,74	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	310.000,00	390.100,00	0,00	295.995,33	1,53	94.104,67	116.387,07	212.300,36	2,44	177.799,64	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.487.700,00	1.455.605,00	175.451,15	1.156.036,35	5,96	299.568,65	284.391,24	589.635,90	6,78	865.969,10	0,00
HABITAÇÃO	75.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
SANEAMENTO	647.600,00	1.127.600,00	0,00	502.601,72	2,59	624.998,28	50.184,84	84.055,88	0,97	1.043.544,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	557.600,00	557.600,00	0,00	0,00	0,00	557.600,00	0,00	0,00	0,00	557.600,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	540.000,00	0,00	502.601,72	2,59	37.398,28	50.184,84	84.055,88	0,97	455.944,12	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	144.000,00	144.000,00	3.210,00	100.215,00	0,52	43.785,00	17.919,33	45.940,33	0,53	98.059,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.000,00	128.915,00	3.210,00	100.215,00	0,52	28.700,00	17.919,33	45.940,33	0,53	82.974,67	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00	15.085,00	0,00	0,00	0,00	15.085,00	0,00	0,00	0,00	15.085,00	0,00
AGRICULTURA	342.000,00	430.588,00	127.703,20	333.292,27	1,72	97.295,73	51.261,17	121.367,30	1,39	309.220,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	247.000,00	375.588,00	127.703,20	333.292,27	1,72	42.295,73	51.261,17	121.367,30	1,39	254.220,70	0,00
ABASTECIMENTO	95.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
ENERGIA	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	165.000,00	103.000,00	0,00	17.958,03	0,09	85.041,97	2.691,41	8.456,44	0,10	94.543,56	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	165.000,00	103.000,00	0,00	17.958,03	0,09	85.041,97	2.691,41	8.456,44	0,10	94.543,56	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	454.000,00	454.000,00	0,00	412.955,74	2,13	41.044,26	76.619,18	157.778,44	1,81	296.221,56	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	212.000,00	212.000,00	0,00	200.000,00	1,03	12.000,00	39.052,04	75.489,69	0,87	136.510,31	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	242.000,00	242.000,00	0,00	212.955,74	1,10	29.044,26	37.567,14	82.288,75	0,95	159.711,25	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	742.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	742.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.742.814,00	27.794.951,95	3.061.250,38	19.385.680,32	100,00	8.409.271,63	4.351.792,72	8.702.859,77	100,00	19.092.092,18	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3BE5B955

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE. 2 BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	582.100,00	582.100,00	217.456,85	37,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.200,00	13.200,00	4.054,44	30,72
1.1.1- IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.700,00	10.700,00	4.054,44	37,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	190.500,00	190.500,00	64.884,91	34,06
1.3.1- ISS	190.000,00	190.000,00	64.884,91	34,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	376.400,00	376.400,00	148.517,50	39,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.642.210,00	18.642.210,00	6.956.007,13	37,31
2.1- Cota-Parte FPM	11.181.100,00	11.181.100,00	4.321.766,31	38,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.400.200,00	10.400.200,00	4.321.766,31	41,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	384.400,00	384.400,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	396.500,00	396.500,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.412.800,00	7.412.800,00	2.615.587,40	35,28
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	16.510,00	16.510,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	18.200,00	18.200,00	8.528,91	46,86
2.5- Cota-Parte ITR	500,00	500,00	80,31	16,06
2.6- Cota-Parte IPVA	13.100,00	13.100,00	10.044,20	76,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.224.310,00	19.224.310,00	7.173.463,98	37,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	302.120,00	302.120,00	204.179,50	67,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	166.900,00	166.900,00	65.160,09	39,04
5.2- Transferências Diretas - PDDE	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	119.370,00	119.370,00	32.924,40	27,58
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	5.211,06	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	98.743,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.150,00	1.150,00	2.140,95	186,17
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	302.120,00	302.120,00	204.179,50	67,58

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.572.262,00	3.572.262,00	1.391.201,23	38,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.080.040,00	2.080.040,00	864.353,14	41,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.482.560,00	1.482.560,00	523.117,47	35,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.302,00	3.302,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.640,00	3.640,00	1.705,79	46,86
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	100,00	100,00	16,04	16,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.620,00	2.620,00	2.008,79	76,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.901.600,00	4.901.600,00	1.742.934,71	35,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.301.900,00	3.301.900,00	1.240.923,75	37,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.587.700,00	1.587.700,00	500.785,67	31,54
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	1.225,29	10,21
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-270.362,00	-270.362,00	-150.277,48	55,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.940.960,00	2.715.960,00	2.275.825,50	83,79	961.778,06	35,41	0,00
13.1- Com Educação Infantil	280.000,00	306.250,00	201.242,87	65,71	85.264,47	27,84	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.660.960,00	2.409.710,00	2.074.582,63	86,09	876.513,59	36,37	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.960.640,00	2.185.640,00	1.174.259,60	53,73	531.900,92	24,34	0,00

14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.910.640,00	2.145.740,00	1.174.259,60	54,73	531.900,92	24,79	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.901.600,00	4.901.600,00	3.450.085,10	70,39	1.493.678,98	30,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.493.678,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**Valor**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	346.432,27
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	323,552,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	635.000,00	651.529,00	364.974,71	56,02	145.562,49	22,34	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	635.000,00	651.529,00	364.974,71	56,02	145.562,49	22,34	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	330.000,00	346.150,00	201.242,87	58,14	85.264,47	24,63	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	305.000,00	305.379,00	163.731,84	53,62	60.298,02	19,75	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.558.600,00	6.115.924,00	4.495.734,24	73,51	1.941.119,55	31,74	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.571.600,00	4.555.450,00	3.248.842,23	71,32	1.408.414,51	30,92	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	987.000,00	1.560.474,00	1.246.892,01	79,90	532.705,04	34,14	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	935.000,00	1.032.475,00	695.622,92	67,37	490.596,31	47,52	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.128.600,00	7.799.928,00	5.556.331,87	71,24	2.577.278,35	33,04	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-150.277,48
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	500.785,67
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	350.508,19
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.736.173,85
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	167.200,00	167.200,00	66.937,00	40,03	53.275,00	31,86	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	134.920,00	1.245.141,95	1.110.209,95	89,16	6.120,00	0,49	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	302.120,00	1.412.341,95	1.177.146,95	83,35	59.395,00	4,21	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.430.720,00	9.212.269,95	6.733.478,82	73,09	2.636.673,35	28,62	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.874,00	**0,00**
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	**0,00**

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	346.432,27	2.063,28
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.741.709,42	65.160,09
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.756.743,54	53.275,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.466.302,02	53.275,00
47.2 (-) Restos a Pagar	290.441,52	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.225,29	121,74
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	332.623,44	14.070,11
50- (+) AJUSTES	-97.657,90	0,00
50.1 (+) Retenções	24.047,46	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-121.705,36	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	234.965,54	14.070,11

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:30F8DF92

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE. 2 BIM 2019.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	582.100,00	582.100,00	217.456,85	37,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	190.000,00	190.000,00	64.884,91	34,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	376.400,00	376.400,00	148.517,50	39,46
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	600,00	600,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	7.000,00	7.000,00	2.542,80	36,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.600,00	3.600,00	1.511,64	41,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.861.310,00	17.861.310,00	6.956.007,13	38,94
Cota-Parte FPM	10.400.200,00	10.400.200,00	4.321.766,31	41,55
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	80,31	16,06
Cota-Parte IPVA	13.100,00	13.100,00	10.044,20	76,67
Cota-Parte ICMS	7.412.800,00	7.412.800,00	2.615.587,40	35,28
Cota-Parte IPI-Exportação	18.200,00	18.200,00	8.528,91	46,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.510,00	16.510,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.510,00	16.510,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.443.410,00	18.443.410,00	7.173.463,98	38,89
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.124], Prefeitura Municipal de Sao Sebastiao Do Uatuma			Portaria Nº 389 de 2018	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.946.194,00	2.946.194,00	910.256,15	30,90
Provenientes da União	2.894.794,00	2.894.794,00	884.883,36	30,57
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	51.400,00	51.400,00	25.372,79	49,36
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.946.194,00	2.946.194,00	910.256,15	30,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	5.952.194,00	6.024.797,00	4.282.919,13	71,09	2.608.320,86	43,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.505.388,00	3.519.946,00	3.133.053,44	89,01	1.666.833,02	47,35	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.446.806,00	2.504.851,00	1.149.865,69	45,91	941.487,84	37,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	242.000,00	1.400.707,00	1.244.043,78	88,82	173.559,90	12,39	0,00
Investimentos	242.000,00	1.400.707,00	1.244.043,78	88,82	173.559,90	12,39	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.194.194,00	7.425.504,00	5.526.962,91	74,43	2.781.880,76	37,46	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.946.194,00	4.182.551,00	3.069.124,69	55,53	1.411.449,46	50,74	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.946.194,00	4.182.551,00	3.069.124,69	55,53	1.411.449,46	50,74	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.946.194,00	4.182.551,00	3.069.124,69	55,53	1.411.449,46	50,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.248.000,00	3.242.953,00	2.457.838,22	44,47	1.370.431,30	49,26	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	19,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	294.411,70

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	42.125,00	0,00	16.425,00	25.700,00	42.125,00
Total	42.125,00	0,00	16.425,00	25.700,00	42.125,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.956.154,00	5.232.461,00	4.457.608,24	80,65	2.120.169,61	76,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.075.330,00	1.997.333,00	946.183,84	17,12	544.618,52	19,58	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	162.710,00	195.710,00	123.170,83	2,23	117.092,63	4,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.194.194,00	7.425.504,00	5.526.962,91	100,00	2.781.880,76	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:C2826CFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019 – CPL/PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2019 – PMT

No dia vinte e quatro do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 48/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Lotes Adjudicados para a Empresa: **R C LASMAR –ME – inscrito no CNPJ: 11.960.396/0001-35;**
Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT
5	AVENTAL PLÁSTICO	ITATEX	UN	144	R$ 11,8799
12	COADOR DE CAFÉ/CHÁ - econômico grande malha 100% algodão com aro metálico e cabo em madeira.	FC	UN	60	R$ 7,4151
13	COLHER DESCARTÁVEL - com 50 unidades.	STRAW PLAST	PCT	2.000	R$ 4,7025
14	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - com 100 unidades	COPOBRAS	PCT	12.000	R$ 4,2075
15	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - com 100 unidades.	COPOBRAS	PCT	12.000	R$ 2,7225
16	CORDA P/ VARAL - embalagem com 20mts.	HIPER PLUS	PCT	36	R$ 12,87
32	FACA DESCARTÁVEL - com 50 unidades	COPOBRAS	PCT	500	R$ 3,9501
33	FILME PLÁSTICO 30M X 28CM.	LUSAFILME	RL	500	R$ 5,6925
34	FLANELA - 40x60cm, lisa, cor laranja, 100% algodão.	ITATEX	UN	1.000	R$ 3,861
35	FOLHA DE ALUMÍNIO - 30cmx4,0m.	WIDA	RL	500	R$ 5,445
36	FÓSFORO - com 10 caixinhas.	ARGOS	PCT	400	R$ 3,465
43	GARFO DESCARTÁVEL - com 50 unidades.	STRAW PLAS	PCT	120	R$ 4,554
44	GUARDANAPO DE PAPEL - 23cmx20cm - com 100 unidades	FLEUR	PCT	120	R$ 2,2275
54	LUVAS DE LATEXTAM G	IDEATEX	PAR	1.000	R$ 6,435
55	LUVAS DE LATEXTAM M	IDEATEX	PAR	1.000	R$ 6,435
56	LUVAS DE LATEXTAM P	IDEATEX	PAR	1.000	R$ 6,435
57	MARMITAS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO - sem divisórias com tampa de alumínio Nº 8, fechamento em maquina - com 100 unidades	BOREDA	CX	600	R$ 35,6301
61	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO - 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha simples, 30mx10cm com 4 unidades.	FLORAL	PCT	4.800	R$ 4,455
63	PRATO DESCARTÁVEL - 18CM, COM 10 PRATOS.	COPOBRAS	PCT	120	R$ 3,7125
64	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO G - prato descartável laminado redondo tamanho g.	BRINK FEST	UN	120	R$ 5,445
65	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO M - prato descartável laminado redondo tamanho m.	BRINK FEST	UN	120	R$ 5,445
66	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO retangular tamanho g	BRINK FEST	UN	120	R$ 5,445
67	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR TAMANHO M.	BRINK FEST	UN	120	R$ 5,445
71	SACO DE RÁFIA BRANCO - laminado 50cm x 90cm. capacidade: 50 kg.	REGIONAL	UN	600	R$ 3,465
72	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS - polipropileno, cor preto, 100l, emb com 10 unidades.	OUROLIXO	PCT	3.600	R$ 3,7125
73	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS 200LT - saco p/ lixo, 6 micras, polipropileno, cor preto, 200l, emb com 10 unidades.	OUROLIXO	PCT	3.600	R$ 4,7025
74	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS 30LT - polipropileno, cor preto, de 30l, embalagem c 10 und.	OUROLIXO	PCT	2.400	R$ 2,7225
75	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS 50LT - polipropileno, cor preto, de 50l, embalagem c 10 und.	OUROLIXO	PCT	3.600	R$ 3,2175
76	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 10KG	PLASZOM	CENT	60	R$ 10,395
77	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 20KG.	PLASZOM	CENT	60	R$ 11,88
78	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 2KG.	PLASZON	CENT	2.400	R$ 4,455
79	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 5KG.	PLASZON	CENT	60	R$ 5,445
82	TOALHA DE PAPEL - folha dupla, picotada, gofrada, 100% branco, com 2 rolos de 60 toalhas, 20x22cm.	SCALA	PCT	6.000	R$ 6,435

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	Preço Unitário
37	FRALDA DESCARTÁVEL EXTRA G - dermatologicamente testada, sistema blockgel com canais ativos, ph balanceado, pacote com 14 fraldas, tamanho extra g.	HUGGIES	PCT	1.000	R$ 28,3874
38	FRALDA DESCARTÁVEL G - dermatologicamente testada, sistema blockgel com canais ativos, ph balanceado, pacote com 14 fraldas, tamanho g.	HUGGIES	PCT	1.000	R$ 28,3874
39	FRALDA DESCARTÁVEL M - dermatologicamente testada, sistema blockgel com canais ativos, ph balanceado, pacote com 16 fraldas, tamanho m.	HUGGIES	PCT	1.000	R$ 28,3874
40	FRALDA DESCARTÁVEL P - dermatologicamente testada, sistema blockgel com canais ativos, ph balanceado, pacote com 20 fraldas, tamanho p.	HUGGIES	PCT	1.000	R$ 28,3874
41	FRALDA GERIÁTRICA G - pct c/ 08 unid.	COTIDIAN	PCT	1.000	R$ 30,3452
42	FRALDA GERIÁTRICA M - pct c/ 08 unid.	COTIDIAN	PCT	1.000	R$ 30,3452

Lotes Adjudicados para a Empresa: **A LITAIFF CHAVES – inscrito no CNPJ: 20.093.774/0001-11;**
Lote 03

Item	Especificação	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT
1	AGUA SANITÁRIA - hipoclorito de sódio teor ativo 2,0% ou 2,5% dissolvido em água, embalagem 1l.	HIPER PLUS	UN	4.800	R$ 2,8556
2	ALCOOL ETILICO, hidratado, em gel - par uso domestico - 650 inpm, válvula pump, embalagem transparente 500ml	RELVAZON	UN	1.440	R$ 7,6148
3	ALVEJANTE EM PÓ tira manchas super potente 550g	VANISH	POT	2.200	R$ 23,3202
4	AMACIANTE concentrado, dermatologicamente testado, hipoalergênico, 2 litros	URCA	UN	1.440	R$ 28,3174
20	DESENGORDURANTE - limpeza pesada, embalagem com 500 ml.	VEJA	UN	600	R$ 6,187
22	DESINFETANTE SUPERCONCENTRADO - para desinfecção e aromatização de ambientes, fragrâncias jasmim, limão, eucalipto, pinho e lavanda, emb 2l.	HIPER PLUS	UN	5.000	R$ 6,6629
23	DESODORIZANTE AMBIENTAL - aerosol, sem cfc, essenciais suaves, embalagem 360 ml.	BOM AR	UN	600	R$ 9,0425
24	DETERGENTE LÍQUIDO - glicerinado, biodegradável, desengordurante, fragrâncias variadas, frasco	FC	UN	3.600	R$ 2,3796

	500ml.				
45	INSETICIDA - inseticida aerossol 300 ml	MORTEIN	UN	360	R$ 12,6119
47	LIMPA ALUMÍNIO - limpa alumínio 500 ml	ECONOMICO	FRAS	720	R$ 2,8555
48	LIMPA VIDRO - limpa vidro 500 ml.	ZUPP	UN	360	R$ 5,2351
53	LUSTRA MÓVEIS - emulsão cremosa, perfumes diversos, 200ml	YPE	FRAS	360	R$ 6,6629
59	PANO DE CHÃO ALVEJADO - algodão, tam 43x67cm, branco.	MARTINS	UN	2.160	R$ 5,2351
60	PANO DE PRATO BRANCO.	ITATEX	UN	120	R$ 3,8074
62	PASTILHA DESINFETANTE - pastilha desinfetante para vaso sanitário 25g, com suporte para fixar.	RUBI	UN	720	R$ 2,6176
69	SABÃO EM BARRA - glicerinado, 1kg, embalado individualmente.	OTIMO	UN	480	R$ 5,2351
70	SABÃO EM PÓ - biodegradável, caixa 500g, fragrâncias diversas, emb papelão.	RUBI	CX	2.400	R$ 4,2833
80	SAPONÁCEO CREMOSO - frasco 300 ml; limpa riscar; utilizado em cozinhas, banheiros e superfícies de aço inox, esmaltadas, fórmicas e cromadas.	SAPOLIO	FRAS	720	R$ 7,6148
81	SODA CÁUSTICA - escamas, 500g, emb plástica.	HIPER PLUS	POT	240	R$ 7,1388

Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT
6	BACIA DE PLASTICO capac. 30l.	RICHIOTO	UN	60	R$ 22,6575
7	BACIA DE PLÁSTICO capacidade 60l.	DJ	UN	60	R$ 49,2593
8	BALDE 10 LITROS - de plástico com alça de metal.	RICHIOTO	UN	60	R$ 19,7037
9	BALDE 20 LITROS - de plástico com alça de metal.	INPLAST	UN	60	R$ 37,437
10	BALDE GRANDE 50 LITROS - de plástico com alça de metal.	JAGUAR	UN	60	R$ 68,963
11	CISCADOR DE FOLHAS - com cabo de madeira para jardinagem.	PARABONI	UN	12	R$ 32,5111
17	DEPÓSITO CÚBICO 20 LT - tampa plástica transparente mínimo 20 lts.	PLASUTIL / UNIJET	UN	24	R$ 41,3778
18	DEPÓSITO CÚBICO 30 LT - tampa plástica transparente mínimo 30 lts.	UNIJET	UN	24	R$ 59,1111
19	DEPÓSITO CÚBICO 40 LT - tampa plástica transparente mínimo 40 lts.	BETANI	UN	24	R$ 85,7111
21	DESENTUPIDOR - para vaso sanitário com cabo.	CONDOR	UN	120	R$ 21,1815
25	ESCOVA PARA LAVAR MULTI USO - Nº 16 composição material sintético com suporte de madeira.	ODIM	UN	60	R$ 4,4333
26	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA - com suporte, cerdas lisas e formato anatômico, cabo e cepa de plástico, higiênica e durável.	ODIM	UN	86	R$ 9,3593
27	ESFREGÃO/ESCOVÃO TIPO VASSOURA, cepa plástica apx. 30cm, cerdas plástico apx 6cm, cabo em madeira plastificada apx. 120cm roscável.	ODIM	UN	60	R$ 20,6889
28	ESFREGÃO/ESCOVÃO, para lavar roupa - esfregão/escovão, para lavar roupa, limpeza pesada, fios em nylon, base c cabo em madeira.	MYPA	UN	180	R$ 12,3148
29	ESPANADOR DE MOVEIS - com material fibroso com cabo de madeira medindo 15CM.	Q'LUSTRE	UN	120	R$ 14,7778
30	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, biodegradável, peso 60g, embalagem com 8 unidades.	BRILHUS	PCT	1.500	R$ 1,9704
31	ESPONJA MULTI-USO/DUPLA FACE - esponja multi-uso/dupla face, 110x75x23mm, em manta sintética e espuma poliuretano, abrasividade média.	BIC	UN	2.400	R$ 1,7241
46	ISQUEIRO - descartável capacidade de 3000 queimas no mínimo.	GIPLAST	UN	60	R$ 5,9111
49	LIXEIRA C/ TAMPA 10 LT - plástica p/ banheiro capacidade de 10 litros.	JAGUAR	UN	60	R$ 25,6148
50	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS - com tampa e alça de plástico.	JAGUAR	UN	60	R$ 187,1852
51	LIXEIRA PLÁSTICA 120 LITROS - com tampa e alça de plástico.	PLASVALE	UN	60	R$ 236,4445
52	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS - com tampa e alça de plástico.	INBRASIL	UN	60	R$ 78,8148
58	PÁ PARA LIXO, COLETOR 26CM, cabo fixo 15cm, ambos em plástico resistente, com cabo de madeira.	ODIM	UN	60	R$ 9,8519
68	RODO COM CABO 120CM DE MADEIRA - plastificada com rosca, base/cepa plástica com 40cm largura, borracha/eva com perfil duplo, chanfrado.	ODIM	UN	144	R$ 12,3148
83	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON – 11 CM, base/cepa madeira 5cm, cabo plastificado 120cm, encaixe de rosca, gancho.	REGIONAL	UN	200	R$ 12,8074
84	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA – 20 cm, base/cepa em madeira resistente, cabo fixo em madeira 120cm.	RICHIOTO	UN	240	R$ 9,3593

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 24 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

R C LASMAR – ME
Empresa Vencedora

A LITAIFF CHAVES
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9B4A14FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2019 – PMT

No dia vinte e quatro do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros de Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 49/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Lotes Adjudicados para a Empresa: **J R DE ARAUJO - ME inscrito no CNPJ: 26.773.672/0001-23;**

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	VLR UNIT
1	ABACATE IN NATURA	In Natura	KG	150	R$ 10,3951
2	ABACAXI IN NATURADE 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	In Natura	UN	150	R$ 6,93
5	BANANA COMPRIDA pacovan regional inatura	In Natura	UN	1.500	R$ 2,475
6	BANANA prata innatura	In Natura	PALM	600	R$ 6,93
16	LARANJA - IN NATURA, qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitoses, larvas, odor e sabor estranhos, não deverão ainda estar golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física mecânica ou biológica que afetem sua aparência. não serão tolerados defeitos como; mercadoria podre, danificada e passada.	In Natura	CENT	2.700	R$ 59,40
17	LIMÃO REGIONAL IN NATURA	In Natura	KG	150	R$ 6,138
18	MAÇÃ IN NATURA	In Natura	KG	375	R$ 9,405
20	MAMÃO COMUM- in natura, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. preço por kg.	In Natura	KG	1.350	R$ 6,138
22	MELANCIA - IN NATURA, DE 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitoses, larvas, odor e sabor estranhos, não deverão ainda estar golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física mecânica ou biológica que afetem sua aparência. não serão tolerados defeitos como; mercadoria podre, danificada e passada.	In Natura	KG	1.200,00	R$ 5,445
26	PUPUNHA- DE 1ª QUALIDADE, IN natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	In Natura	PCT	300,00	R$ 4,7025
29	UVA IN NATURA	In Natura	KG	100,00	R$ 27,72

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UND	QTDE	VLR UNITARIO
3	ALFACE IN NATURA	In Natura	MAÇ	330	R$ 3,6965
4	ALHO, BRANCO, sem réstia, bulbo inteiriço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. preço por kg.	In Natura	KG	600	R$ 29,9663
7	BATATA PORTUGUESA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. preço por kg.	In Natura	KG	7.200	R$ 7,393
8	BETERRABA IN NATURA	In Natura	KG	375	R$ 9,8573
9	CEBOLA, BRANCA, DE 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. preço por kg.	In Natura	KG	2.700	R$ 6,9001
10	CEBOLA DE PALHA.	In Natura	MAÇ	1.000	R$ 2,9572
11	CEBOLA ROXA DE CABEÇA IN NATURA	In Natura	KG	1.350	R$ 7,8859
12	CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. preço por kg.	In Natura	KG	2.400	R$ 7,7873
13	CHEIRO VERDE, completo (cebolinha de palha, coentro e chicória), de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	In Natura	MAÇ	1.275	R$ 3,4501
14	COUVE, DE 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	In Natura In Natura	MAÇ	1.200	R$ 4,1894
15	JERIMUM - DE 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	In Natura	KG	2.400	R$ 4,9287
19	MACAXEIRA - IN NATURA, inteiros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitoses, larvas, odor e sabor estranhos, não deverão ainda estar golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. não serão tolerados defeitos como; mercadoria podre, danificada e passada.	In Natura	KG	600	R$ 5,4215
21	MAXIXE - COM 5 UNIDADES	In Natura	PCT	825	R$ 5,4215
23	PEPINO IN NATURA	In Natura	KG	750	R$ 4,5837
24	PIMENTA CHEIROSA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. preço por kg.	In Natura	PCT	750	R$ 9,6109
25	PIMENTÃO IN NATURA	In Natura	KG	300	R$ 13,061
27	REPOLHO IN NATURA	In Natura	KG	1.800	R$ 7,393
28	TOMATE IN NATURA	In Natura	KG	3.000	R$ 10,7445

Lotes Adjudicados para a Empresa: **A LITAIFF CHAVES – inscrito no CNPJ: 20.093.774/0001-11;**

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT
30	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. não conter glúten. aparência em pó homogêneo sabor e cheiro próprio. embalagem contendo 400g. validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	3 CORAÇÕES	LT	150	R$ 8,9144
34	ADOÇANTE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 100ML	ADOCYL	UN	450	R$ 6,93
39	AMEIXA EM CALDA 300G	ODERICH	LT	150	R$ 4,7025
42	AVEIA - integral, em flocos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em latas de 450g, embalagem apropriada.	QUAKER	LT	3.000	R$ 11,385
43	AZEITE DE DENDÊ 500ML	MARIZA	UN	150	R$ 10,395
44	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	TERRANO	UN	150	R$ 27,225
45	AZEITONA FATIADA EMB 330G	ODERICH	UN	450	R$ 9,405
47	BATATA PALHA TRADICIONAL PACOTE DE 156G	HILEIA	PCT	450	R$ 7,2765
55	CANELA EM PÓ 30G	REAL	UN	1.200	R$ 4,455
62	CEREAL INFANTIL CONTENDO NUTRIPROTECT 400G	MUCILON	LT	150	R$ 10,89
64	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO 100G	SANSSINI	PCT	300	R$ 3,465
65	COLORAU 200G	CORINGA	PCT	2.250	R$ 3,96
66	CREME DE LEITE LATA 300G	ITAMBE	LT	2.250	R$ 5,94
67	ERVILHA EM CONSERVA 300G	QUERO	LT	1.500	R$ 2,2275
68	EXTRATO DE TOMATE 340G	QUERO	CX	750	R$ 4,95
74	FARINHA LÁCTEA TIPO: multigrãos - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia, farinha de centeio, vitaminas (a, d, c, e, b1, b2, b6, b12, niacina, ácido pantotenico, ácido fólico) minerais (fosfato de cálcio dibásico e fumarato ferroso), sal e aromatizantes. acondicionada em sachê de 600g, embalagem apropriada.	NESTLE	LT	2.250	R$ 15,0975
78	FERMENTO BIOLÓGICO 500G	GLORIPAN	PCT	75	R$ 18,315
79	FERMENTO QUÍMICO 1KG	GLORIPAN	PCT	75	R$ 38,115
84	FRUTAS CRISTALIZADAS	BOM GOSTO	KG	50	R$ 24,75
86	GOIABADA EM PASTA 600G	VAL	UN	1.800	R$ 6,1875
87	GRANULADO DE chocolate emb 215g	CORI	UN	150	R$ 6,336
89	KETCHUP TRADICIONAL 300G	PALMEIRON	UN	300	R$ 4,2075
90	LEITE CONDENSADO 395G	MOCOCA	UN	2.250	R$ 5,94
91	LEITE DE COCO 500ML	MENINA	GARF	1.200	R$ 9,405
92	LEITE EM PÓ - integral, com valor energético 7%, rico em vitaminas (a, c e d) e minerais (ferro e zinco). acondicionada em sachê de 400g.	NINHO	LT	22.500	R$ 17,622
93	LEITE LIQUIDO desnatado emb longa vida 1l	TRADIÇÃO	UN	1.500	R$ 6,435
94	LEITE LIQUIDO integral emb longa vida 1l	TRADIÇÃO	UN	3.000	R$ 6,435
100	MAIONESE EMB 500G	ODERICH	UN	750	R$ 6,93
101	MANTEIGA DE BUFALA- com sal, pote de 300g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	AUTALAC	POT	150	R$ 14,355
102	MARGARINA EMB 250G	DELINE	POT	7.950	R$ 3,465
104	MILHO DE PIPOCA - seco acondicionado em sacos transparentes de 500g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por quilo.	OTIMO	PCT	450	R$ 4,95
105	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	QUERO	LT	300	R$ 3,465
106	MOLHO DE TOMATE - concentrado, 0% de gordura, não conter glúten, embalagem de 340g, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	QUERO	UN	450	R$ 3,7125
107	MOLHO MADEIRA 340G	MARATA	UN	3.750	R$ 4,7025
109	ORÉGANO EMB 20G	BOM SABOR	PCT	100	R$ 3,465
115	PIMENTA DO REINO MOÍDA 200G	BOM SABOR	PCT	1.950	R$ 24,75
122	QUEIJO RALADO C/ 50G	SANSSINI	PCT	450	R$ 3,2175
129	SARDINHA EM CONSERVA - acondicionado em lata de 125g, contendo data de validade, carimbo do sif, inspecionada pelo ministério da agricultura e abastecimento, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. as latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. Preço por lata.	88	LT	2.250	R$ 4,455
130	SELETA DE LEGUMES-acondicionado em lata de 300g, combinação de batata, cenoura e ervilha, contendo data de validade, carimbo do sif, inspecionada pelo ministério da agricultura e abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. as latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furo.	QUERO	LT	1.200	R$ 3,465
135	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL - sem pimenta - 300g.	ODERICH	POT	150	R$ 4,455
136	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA - 300G	ODERICH	POT	150	R$ 4,455
139	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO	IN NATURA	KG	100	R$ 24,75

Lote 04

Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT
31	ACHOCOLATADO líquido caixinha de 200ml	MOCOQUINHA	UN	1.500	R$ 2,277
46	BACON FATIADO	SEARA	KG	150	R$ 25,245
52	CALABRESA	CARRER	KG	1.200	R$ 18,315
63	CHARQUE TIPO 1 traseiro, embalada a vácuo, com selo de inspeção estadual ou federal.	NORTE SUL	KG	1.200	R$ 31,185
88	IOGURTE SABOR morango c/6 unidades 540g	PAULISTA	CT	150	R$ 9,405
120	PRESUNTO DE peru fatiado resfriado	REZENDE	KG	1.500	R$ 27,72
121	QUEIJO mussarela fatiado resfriado	VITALLI	KG	1.500	R$ 37,125
126	REQUEIJÃO CREMOSO 100G	DANONE	POT	150	R$ 7,425
128	SALSICHA DE FRANGO	LEBON	KG	150	R$ 10,692

Lote 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT
32	AÇÚCAR - cristal de cana, de procedência nacional. isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. embalagem primária em embalagem de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termos soldado. a embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando preço líquido de 30 kg.	AÇUCARLESTE	KG	8.700	R$ 3,168
33	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO	UNIÃO	KG	30	R$11,682
40	AMIDO DE MILHO - 200G	QUERO	CX	150	R$ 2,97
41	ARROZ - branco, tipo i, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termossoldado. isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). selecionados eletronicamente grão em grão. validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	FAZENDA	KG	9.000	R$ 3,663
48	BOLACHA CREAM CRACKER. produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. cor, cheiro e sabor próprio. embalagens plásticas internas de 400g. validade: mínima de 9 meses a contar a partir da data da entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	TRIGOLINO TRIGOLINO	PCT	4.500	R$ 4,95
49	BOLACHA DOCE maisena. produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. cor, cheiro e sabor próprio. embalagens plásticas internas de 400g. validade: mínima de 9 meses a contar a partir da data da entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	TRIGOLINO	PCT	1.500	R$ 4,95
50	BOLACHA RECHEADA 150G	KIMIMO	PCT	450	R$ 2,475
51	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - embalado a vácuo, embalagem de 500g. contendo data de validade, carimbo sif, inspecionado pelo ministério da agricultura e abasteciemnto, com cor, sabor e aroma caractéristico adequado para o consumo.	MAGGI	PCT	4.500	R$ 10,89
53	CALDO DE CARNE em tablete 6 cubos 57g	MAGGI	CX	500	R$ 5,1975
54	CALDO DE FRANGO em tablete 6 cubos 57g	REGIONAL	CX	300	R$ 5,1975
69	FARINHA AMARELA TIPO OVINHA	OTIMO	KG	2.250	R$ 11,88
70	FARINHA BRANCA - Torrada, seca, fina, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprio, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 1 kg.	SINHA	KG	2.700	R$ 6,435
71	FARINHA DE MILHO - flocada, acondicionada em embalagem própria de 500g, contendo data de validade, contendo data de validade, carimbo do sif, inspecionada pelo ministério da agricultura e abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. com 100% de rendimento. preço por pacote.	SINHA	PCT	1.500	R$ 3,762
72	FARINHA DE ROSCA	CORDEIRO	KG	150	R$ 15,345
73	FARINHA DE TAPIOCA - granulada, feita com o amido ou fécula extraído da mandioca, tipo 1, não conter glúten, isenta de matéria terrosa cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. embalagem primária de 01 kg em plástico atóxico, transparente. declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.	OTIMO	KG	150	R$ 8,415
75	FEIJÃO - carioca tipo i, classe cores, pacote com 1 kg, produto próprio para consumo humano e conformidade com a legislação em vigor.	OTIMO	KG	3.750	R$ 8,91
76	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 1	OTIMO	KG	3.000	R$ 8,1675
77	FEIJÃO JALO TIPO 1	CORINGA	KG	3.000	R$ 13,86
80	FLOCÃO DE ARROZ - 500G	NESTON	PCT	300	R$ 6,1875
81	FLOCOS DE CEREAIS 400G	SINHA	LT	300	R$ 14,85
82	FLOCOS DE MILHO 500G	FAVORITA	PCT	150	R$ 2,7225
97	MACARRÃO - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g. embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso liquido 10 kg. prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	ESTRELA	PCT	8.250	R$ 4,95
98	MACARRÃO PARA LASANHA 500G	RICOSA	PCT	750	R$ 6,1875
99	MACARRÃO PARA SOPA - parafuso COM OVOS, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g. embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	OTIMO	PCT	1.800	R$ 5,445
103	MILHO BRANCO P/ MUNGUZÁ 500G	CONCORDIA	PCT	900	R$ 5,94
108	ÓLEO DE SOJA - refinado, acondicionado em embalagem de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. validade mínima de 12 meses a contar com a data da entrega.	CAIÇARA	GARF	2.250	R$ 5,049
127	SAL - refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termo soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	TRIGOLAR	KG	1.350	R$ 1,485
137	TRIGO COM FERMENTO EMB 1 KG	TRIGOLAR	KG	1.200	R$ 4,95
138	TRIGO SEM FERMENTO EMB 1KG	VIRROSA	KG	1.200	R$ 4,257
140	VINAGRE DE MAÇÃ 500ML	AÇUCARLESTE	GARF	2.250	R$ 3,7125

Lote 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT
35	AGUA MINERAL DE 20 LITROS - com vasilhame	SANTA CLAUDIA	UN	300	R$ 28,611
36	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - SEM VASILHAME	SANTA CLAUDIA	UN	1.500	R$ 11,88
37	AGUA MINERAL DE 250ML.	SANTA CLAUDIA	CPO	1.500	R$ 1,98
38	ÁGUA MINERAL PET DE 2 LITROS	SANTA CLAUDIA	UN	4.500	R$ 3,465
85	GELO EM ESCAMA	LOCAL	KG	7.500	R$ 2,97
116	POLPA DE CUPUAÇU - produto obtido a partir de frutas sadias, produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em	AMAZON POLPAS	KG	300	R$ 21,285

	conformidade com a legislação vigente. embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.				
117	POLPA DE GOIABA- produto obtido a partir de frutas sadias, produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação vigente. embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.	AMAZON POLPAS	KG	300	R$ 20,295
118	POLPA DE GRAVIOLA- produto obtido a partir de frutas sadias, produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação vigente. embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.	AMAZON POLPAS	KG	300	R$ 22,77
119	POLPA NATURAL DE MARACUJÁ CONGELADA	AMAZON POLPAS	KG	300	R$ 22,77
123	REFRIGERANTE 2L SABOR COLA PADRÃO DE QUALIDADE COLA COLA ou similar.	COCA COLA	GARF	1.200	R$ 8,118
124	REFRIGERANTE 2L SABOR LARANJA PADRÃO DE QUALIDADE FANTA ou similar.	FANTA	GARF	1.200	R$ 8,118
125	REFRIGERANTE 2L SABOR guaraná padrão de qualidade guaraná antártica.	GUARANA ANTARTICA	GARF	1.200	R$ 7,1775
131	SUCO CONCENTRADO de fruta sabor maracujá, acondicionados em garrafas de pet de 500 mililitros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de maracujá, com rendimento de 6 litros. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SEREGY	GARF	7.500	R$ 7,92
132	SUCO SABORES SORTIDOS EMB 30G	MARATA	PCT	16.500	R$ 1,2375
133	SUCO UNITÁRIO 100ML	SEREGY	FRAS	800	R$ 1,98

Lote 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT
56	CARNE BOVINA com osso (agulha), com selo de inspeção sanitária.	BOVINOS	KG	3.000	R$ 19,80
57	CARNE BOVINA DESFIADA EM CONSEVA 320G	ODERICH	LT	2.250	R$ 5,544
58	CARNE BOVINA para corte em conserva 320g	ODERICH	LT	1.500	R$ 4,7025
59	CARNE BOVINA sem osso (coxão duro) limpa e embalada a vácuo com selo de inspeção.	BOVINOS	KG	10.500	R$ 28,71
60	CARNE BOVINA sem osso (patinho) limpa e embalada a vácuo com selo de inspeção.	BOVINOS	KG	10.500	R$ 31,185
61	CARNE MOÍDA (acem) 500g com selo de inspeção do órgão competente	NATUCARNE	PCT	22.500	R$ 15,84
83	FRANGO - inteiro, com miúdos, congelado, embalado individualmente, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SERTÃO	KG	60.000	R$ 9,90
95	LINGUIÇA SUINA	NATUCARNE	KG	450	R$ 16,335
96	LINGÜIÇA DE FRANGO	NAT	KG	450	R$ 13,365

Lote 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT
110	OVO DE GALINHA TAMANHO EXTRA	FAZENDA SAO PEDRO	DUZ	3.750	R$ 6,93
111	PÃO DE FORMA	LOCAL	PCT	1.500	R$ 6,0885

Lote 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT
112	PEIXE (ARUANÃ) TRATADO - FILÉ	IN NATURA	KG	3.000	R$ 13,86
113	PEIXE (PIRARUCU) TRATADO - LOMBO	IN NATURA	KG	1.500	R$ 17,82
114	PEIXE (TAMBAQUI) - congelado, de primeira qualidade, beneficiado, sem espinhas, separado por partes. embalagem transparente contendo identificação do produto, do fabricante, registro no órgão competente, data de fabricação e data de validade.	IN NATURA	KG	4.500	R$ 17,325

Lote 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT
134	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, com 25 vitaminas e minerais. o único composto com exclusivo prebio, sem adição de açúcar, sabores banana, baunilha e morango.sem adição de açúcares. contém glúten, 400g	SUSTAIN	LT	150	R$ 34,65

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 24 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

J R DE ARAUJO - ME
Empresa Vencedora

A LITAIFF CHAVES
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:62BC7A5F